

Relatório de Auditoria Anual de Contas



Presidência da República

Controladoria-Geral da União

Secretaria Federal de Controle Interno

Unidade Auditada: UNIV.DA INTEG.INTERN.DA LUSOF.AFRO-BRASILEIRA

Exercício: 2014

Município: Redenção - CE

Relatório n°: 201503853

UCI Executora: CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO CEARÁ

Análise Gerencial

Senhor Chefe da CGU-Regional/CE,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 201503853, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre a prestação de contas anual apresentada pela UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA.

1. Introdução

Os trabalhos de campo foram realizados no período de 04/05/2015 a 22/05/2015, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela unidade auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal.

Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

O Relatório de Auditoria encontra-se dividido em duas partes: Resultados dos Trabalhos, que contempla a síntese dos exames e as conclusões obtidas; e Achados de Auditoria, que contém o detalhamento das análises realizadas. Consistindo, assim, em subsídio ao julgamento das contas apresentadas pela Unidade ao Tribunal de Contas da União – TCU.

2. Resultados dos trabalhos

De acordo com o escopo de auditoria firmado, por meio da Ata de Reunião realizada em 29/10/2014, com alteração realizada em 18/12/2014, entre Secretaria de Educação, da Cultura e do Desporto – SecexEducação, do Tribunal de Contas da União (TCU) e da Diretoria de Auditoria da Área Social, da Controladoria-Geral da União (CGU), foram efetuadas as seguintes análises:

2.1 Avaliação da Conformidade das Peças

Considerando a natureza jurídica e o negócio da unidade jurisdicionada, o presente item teve como objetivo avaliar a conformidade de duas peças de que tratam os incisos I e II do art. 13 da IN TCU nº 63/2010, quais sejam: o rol de responsáveis e o relatório de gestão disponibilizados no Sistema de Prestação de Contas (E-Contas) do Tribunal de Contas da União.

A metodologia adotada pela equipe consistiu na análise documental das duas peças, comparando-as com informações coletadas em campo (entrevistas, reuniões, respostas às solicitações de auditoria) e com dados extraídos em sistemas informacionais (Siafi e Siapse).

A partir dos exames, concluiu-se que a Instituição apresentou as peças em desacordo com as normas do TCU, dada a não apresentação de informações necessárias à prestação de contas, entre as quais, destacam-se, no Relatório de Gestão:

a) ausência de análise crítica detalhada acerca da gestão de imobilizados, não apresentando de forma suficiente os seguintes aspectos mencionados na Portaria TCU nº 90/2014 (item 8.2.4):

- a estrutura de controle e de gestão do patrimônio existente no âmbito da UJ;
- a qualidade e a completude dos registros das informações dos imóveis no Sistema de Registro dos Imóveis de Uso Especial da União SPIUnet;
- a qualidade dos registros contábeis relativamente aos imóveis;
- a existência de bens imóveis que estejam fora do patrimônio da União em decorrência da existência de algum impedimento para regularização;
- existência de ocupação irregular de imóveis funcionais e sua representatividade frente ao todo;
- outros problemas identificados na gestão dos imóveis funcionais e as providências adotadas.

b) no Quadro 75 - Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial de Propriedade da União, a Unidade apresentou a quantidade de imóveis referentes aos exercícios de 2012 e 2013, diferente da definição da Portaria TCU nº 90/2014, que solicita os dados de 2013 e 2014.

c) a não apresentação dos projetos desenvolvidos pela Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura – FCPC, informando que, em 2014, não houve projetos desenvolvidos por fundação de apoio.

A respeito das informações ausentes no Relatório de Gestão, a Unidade encaminhou o Ofício n.º 008/2015 – Audin/Unilab, de 31 de maio de 2015 e o Ofício n.º 009/2015 – Audin/Unilab, de 08 de junho de 2015, contemplando conteúdos adicionais, conforme se verifica em itens específicos deste relatório.

2.2 Avaliação dos Resultados Quantitativos e Qualitativos da Gestão

No intuito de avaliar a atuação docente, foram estabelecidos procedimentos, questões e subquestões de auditoria a serem aplicados na Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-brasileira - Unilab, respeitando o mandamento constitucional que trata da autonomia didático-científica, administrativa e financeira, bem como as estruturas administrativas.

Para este trabalho de avaliação, foram considerados o 1º e o 2º trimestres letivos de 2014, ficando definida a seguinte questão de auditoria: “A atuação do corpo docente está distribuída equilibradamente entre o ensino, pesquisa e extensão?”. Para respondê-la, foram criadas 16 subquestões divididas em eixos, nos quais foram agrupadas de acordo com sua similaridade. Assim, a regularidade da atividade finalística da Universidade, analisada neste relatório, teve como base os seguintes eixos: 1) existência de regulamentação das atividades docentes; 2) planejamento e monitoramento das atividades docentes; 3) uso de recursos tecnológicos; 4) gestão e resultados institucionais; e 5) professores substitutos.

Existência de regulamentação das atividades docentes

A Portaria MEC n.º 475, de 26 de agosto de 1987, determina, em seu art. 10, que serão estabelecidos em regulamento, pelo Conselho Superior da Instituição Federal de Ensino (IFE), para a carreira de magistério: os critérios para concessão, fixação e alteração dos regimes de trabalho dos docentes; os limites mínimos e máximos de carga horária de aulas, segundo os regimes de trabalho, observadas, a critério do Conselho, a natureza e diversidade de encargos do docente; e o processo de acompanhamento e avaliação das atividades dos docentes.

No que diz respeito à regulamentação do regime de trabalho do Magistério Superior da Unilab, a Resolução Consuni nº 32, de 11 de dezembro de 2013, dispõe sobre a matéria, estabelecendo a carga horária de aulas dos docentes. O regulamento determina que os integrantes da carreira devem cumprir quarenta horas semanais de trabalho, em tempo integral, com dedicação exclusiva, ou tempo parcial de vinte horas semanais de trabalho.

O art. 1º, §1º, da Resolução Consuni nº 32/2013 acrescenta que, excepcionalmente, a Unilab poderá, mediante aprovação do Conselho da Unidade Acadêmica, admitir a adoção do regime de quarenta horas semanais de trabalho, em tempo integral, sem dedicação exclusiva, conforme os interesses da Universidade. Entretanto, o normativo não prevê critérios para essa alteração de regime, apenas estabelece a possibilidade de mudança.

Em análise à carga horária dos docentes da Universidade, não foi constatado nenhum caso de adoção do regime de 40 horas semanais sem dedicação exclusiva. Verificou-se apenas um pedido de mudança do regime de trabalho, registrado na ata da 7ª Sessão Ordinária do Conselho Universitário, mas a solicitação não foi aprovada, pois a servidora ainda se encontrava em estágio probatório, conforme determinação do art. 22, § 2º da Lei nº 12.772/2012.

Em que pese a Unilab ter apontado a Resolução nº 32/2013 do seu Conselho Universitário como o normativo interno que estabelece as regras para o atendimento do artigo 10 da Portaria MEC n.º 475/87, constatou-se que o citado normativo, além de não regulamentar os critérios para o processo de acompanhamento e avaliação das atividades dos docentes, não disciplina os critérios para alteração dos regimes de trabalho dos docentes e os limites máximos de carga horária de aulas.

Quanto às atividades de pesquisa da Universidade, as ações são coordenadas pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG), setor vinculado ao Gabinete da Reitoria. Ainda não foi estabelecido um regulamento interno para determinar as competências e os fluxos dos processos da PROPPG.

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação está dividida em 3 núcleos: Coordenação de Pesquisa, Coordenação de Pós-Graduação e Núcleo de Inovação Tecnológica. A Coordenação de Pesquisa, conforme informações do Ofício nº 175/2014-GR/UNILAB, é responsável pela orientação dos pesquisadores quanto ao cadastramento de projetos de pesquisa; à submissão de projetos de pesquisa para solicitação de Bolsas de Iniciação Científica concedidas pela Unilab e pelas Agências de Fomento (Funcap e CNPq); bem como ao cadastro do líder do grupo de pesquisa e à certificação do grupo no Diretório do Grupo de Pesquisa do CNPq.

A Coordenação de Pesquisa apresenta em sua composição duas comissões: Comissão de Avaliação de Projetos de Pesquisa (CAPP) e Comissão Local de Iniciação Científica (CLIC). A primeira comissão ainda não dispõe de Resolução regulamentando as atividades desempenhadas, mas a Portaria GR nº 184, de 08 de abril de 2014, firma a composição dos membros integrantes, que corresponde a dois representantes docentes de cada um dos seis Institutos da Unilab, indicados pela chefia imediata (Diretor do Instituto). Enquanto que a segunda comissão já dispõe de Regimento, conforme a Resolução nº 10, de 13 de maio de 2014, e também apresenta Portaria com a designação dos membros (Portaria GR nº 203, de 22 de abril de 2014), compreendendo 12 (doze) representantes docentes, sendo dois representantes titulares de cada Instituto, além de um representante da PROPPG e um representante do quadro técnico-administrativo.

As atividades de extensão da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira são reguladas pela Resolução Consuni nº 27/2011, de 12 de dezembro de 2011, normativo que consagra os objetivos das ações extensionistas, a forma como devem ser propostas as atividades, a responsabilidade pela aprovação dos projetos, entre outras matérias. As atividades de extensão têm como objetivo promover o diálogo e a interação com a comunidade, de forma que o ensino e a pesquisa sejam integrados à realidade social, contribuindo para a capacidade de desenvolver tecnologia e inovação e fomentando ações de transformações sociais.

As ações dessa Pró-Reitoria atualmente se baseiam no gerenciamento de dois Editais de bolsas, quais sejam: Programa de Bolsas de Extensão, Arte e Cultura – PIBEAC e Programa de Extensão Universitária PROEXT/MEC/SESU. Ademais, a Unidade

controla o cadastramento de Projetos de Extensão, Arte e Cultura na modalidade de fluxo contínuo, que podem ser cadastrados a qualquer época do ano.

A Comissão de Avaliação é um colegiado vinculado à Pró-Reitoria de Extensão, Arte e Cultura, criado para administrar os programas de bolsas de extensão institucional e aqueles externos à Universidade, bem como assessorar sobre as diversas matérias relacionadas à extensão, arte e cultura. Os membros da comissão foram designados pela Portaria GR nº 515, de 17 de setembro de 2013, e o Regimento Interno está em fase de aprovação, tendo sido apresentada apenas uma minuta com os termos do regulamento.

A Universidade ainda não normatizou a destinação de créditos curriculares em ações de extensão, conforme estratégia 12.7 da meta 12 da Lei nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação), bem como ainda não dispõe de sistema informatizado para gerenciar as informações da área de extensão, apenas sendo possível acompanhar as atividades desenvolvidas pelos docentes por meio dos relatórios gerenciais produzidos pela Pró-Reitoria, não havendo integração com as áreas de ensino e pesquisa.

Dessa forma, observa-se que a regulamentação das atividades docentes ainda está sendo estruturada na Universidade. De forma geral, os setores ainda não dispõem de normativos adequados, de forma a auxiliar no aprimoramento dos controles internos e na tomada de decisões.

Corroborando com o entendimento acima exposto, foram identificadas as seguintes constatações, que compuseram o Relatório CGU nº 201410695:

- Ausência de normatização, na forma do artigo 10 da Portaria nº 475/87-MEC.
- Ausência de normatização de critérios para alteração do regime de trabalho de 20h ou de 40 h sem dedicação exclusiva, na forma do artigo 20 da Lei nº 12.772/2012.
- Ausência de normatização referente à destinação de créditos curriculares em ações de extensão, em desconformidade com dispositivo da Lei nº 13.005/2014.
- Ausência de normatização interna dos procedimentos sob responsabilidade da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG).

Com o intuito de sanar as irregularidades de gestão/controle identificadas acima, foram construídas as seguintes recomendações, que, de igual modo, compuseram o Relatório CGU nº 201410695:

- Estabelecer em regulamento os critérios para alteração dos regimes de trabalho dos docentes; os limites máximos de carga horária de aulas e o processo de acompanhamento e avaliação das atividades dos docentes, conforme determina o artigo 10 da Portaria n.º 475/87-MEC.
- Estabelecer, em normativo, os critérios de alteração do regime de trabalho de docentes, na forma da Lei nº 12.772/2012.
- Elaborar normativo que estabeleça a destinação de créditos curriculares em ações de extensão, a fim de atingir a estratégia 12.7 da meta 12 da Lei nº 13.005/2014.

- Elaborar e divulgar normativo interno para regulação dos procedimentos inerentes às atividades de pesquisa, firmando os fluxos dos processos, de forma a orientar os pesquisadores e bolsistas da Universidade.
- Estabelecer em regulamento as atividades da Comissão de Avaliação de Projetos de Pesquisa (CAPP).

Planejamento e monitoramento das atividades docentes

A distribuição da carga horária docente é realizada pelas Coordenações dos Cursos, em consonância com a Diretoria de cada Instituto. Segundo informação apresentada pela unidade examinada, essa distribuição tem por base normativa a Resolução Consuni nº 32/2013, que trata do regime de trabalho do magistério superior da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira.

Verificou-se, contudo, que não existem parâmetros institucionalizados para avaliação da adequada distribuição da carga horária do docente entre o ensino, a pesquisa e a extensão, tampouco uma sistemática de acompanhamento. O que existe, de fato, é uma distribuição resultante dos interesses e decisões isoladamente adotados por cada Instituto, não havendo, portanto, uma distribuição resultante de um plano institucional.

Em que pese tanto a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação como a Pró-Reitoria de Extensão, Arte e Cultura encaminharem Relatórios Gerenciais contendo dados acerca dos projetos pertinentes a cada uma, estes Relatórios não contêm registro da carga horária do docente dedicada aos respectivos projetos. Além disso, não existe uma rotina de envio desses relatórios às Coordenações dos Cursos.

Outrossim, os módulos relativos às atividades de pesquisa e de extensão constantes do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) da Unilab, ainda não estão sendo utilizados. Atualmente, as informações são dispostas em planilhas eletrônicas alimentadas manualmente, em cada Pró-Reitoria, não havendo um sistema integrando as referidas áreas.

Não obstante a Unilab utilizar Sistemas Integrados de Gestão, divididos nos módulos Sistema Integrado de Recursos Humanos (SIGRH), Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (SIPAC) e Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), estes se encontram em fase de implantação, ainda não havendo interação entre eles, de modo a possibilitar a fluência de informações e contribuir para o gerenciamento das atividades de ensino, pesquisa e extensão.

A junção desses fatores prejudica sobremaneira o controle da distribuição da carga horária docente por parte das Coordenações dos Cursos, consoante se verificou no Instituto de Ciências Sociais Aplicadas e no Instituto de Humanidades e Letras, em que os dados constantes nas tabelas apresentadas, contendo essa distribuição, não se coadunam com os dados dos projetos consignados nas respectivas Pró-Reitorias.

Da mesma forma, o acompanhamento e a avaliação das atividades desenvolvidas pelos docentes ocorrem por meio de ações isoladas adotadas por cada Instituto, inexistindo Relatório de Atividades ou outro procedimento formal com periodicidade estipulada, regulamentado pelo Conselho Superior competente da Instituição, em desacordo com o artigo 10 da Portaria MEC n.º 475/87.

A Universidade ainda não possui planejamento definido referente às atividades de ensino, pesquisa e extensão, com objetivos, indicadores de desempenho e monitoramento do alcance das metas propostas. Entretanto, a UJ informou que está em andamento o trabalho de elaboração dos objetivos, metas e indicadores de desempenho relativos aos seus macroprocessos finalísticos.

Corroborando com o entendimento acima exposto, foram identificadas as seguintes constatações, consubstanciadas no Relatório CGU nº 201410695:

- Fragilidade nos controles internos quanto à distribuição e acompanhamento da carga horária dos docentes entre o ensino, a pesquisa e a extensão na Instituição.
- Fragilidade no acompanhamento das atividades dos docentes relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão e inexistência de controle institucionalizado para consolidação e integração das informações.
- Ausência de indicadores institucionalizados de ensino, pesquisa e extensão.

Com o intuito de sanar as irregularidades de gestão/controle identificadas acima, foram construídas as seguintes recomendações, igualmente dispostas no citado relatório:

- Estabelecer e implementar critérios para a distribuição e avaliação da carga horária dos docentes nas atividades concernentes ao ensino, pesquisa e extensão.
- Implantar ferramenta institucional para acompanhamento da distribuição da carga horária do docente entre o ensino, a pesquisa e a extensão.
- Regulamentar normativa e institucionalmente o acompanhamento e avaliação das atividades dos docentes.
- Implantar ferramenta de controle institucional para consolidação e integração das informações; acompanhamento das ações e atividades dos docentes relacionadas aos ensino, pesquisa e extensão.
- Definir os objetivos e metas concernentes às atividades de ensino, pesquisa e extensão com consequente implementação de indicadores de desempenho.

Uso de Recursos Tecnológicos

A Instituição utiliza os Sistemas Integrados de Gestão, adquiridos em cooperação técnica com a Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), a saber: SIGRH, SIPAC e SIGAA. Todos os sistemas estão em fase de implantação.

Com relação às atividades docentes de ensino, pesquisa e extensão, o SIGAA possui módulos específicos respectivos para lidar com cada uma dessas áreas, entretanto, os módulos referentes às áreas de pesquisa e extensão ainda não estão sendo utilizados, pois estão sendo adaptados às especificidades da Unilab.

No estágio atual de implantação do SIGAA, ainda não é possível a interação entre os dados cadastrados nos módulos de ensino, pesquisa e extensão, situação que dificulta o monitoramento das atividades desenvolvidas pelos docentes.

Quanto à transparéncia das informações, apenas é possível o acesso público aos dados do SIPAC, no módulo Protocolo, na funcionalidade Consulta Processo, em que, a partir do número do processo, nome do interessado ou matrícula/CPF/CNPJ, podem ser visualizados todos os processos relativos a um determinado servidor.

Quanto ao Sistema de Informação e Gestão de Projetos (SIGProj), coordenado pelo Ministério da Educação (MEC), a Pró-Reitoria de Extensão, Arte e Cultura afirmou que apenas os projetos de extensão universitária regidos pelo Edital PROEXT/MEC/SESU são acompanhados pela ferramenta. Em consulta ao SIGProj, verificou-se que estão registrados 3 (três) projetos na Plataforma “Extensão” para a Instituição Unilab. Entretanto, em consulta à planilha de controle dos projetos elaborada pela PROEXT, constatou-se a existência de um projeto que não estava cadastrado no referido sistema.

Não obstante a Unilab utilizar os Sistemas Integrados de Gestão, esses se encontram em fase de implantação, ainda não havendo interação entre os módulos, de modo a possibilitar a fluência de informações e contribuir para o gerenciamento das atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Corroborando com o entendimento acima exposto, foi identificada a seguinte constatação, consubstanciada no Relatório CGU nº 201410695:

- Ausência de sistema informatizado que integre informações relativas às atividades docentes no ensino, pesquisa e extensão e que sejam de acesso público.

Com o intuito de sanar a irregularidade de controle identificada acima, foram emitidas as seguintes recomendações:

- Integrar seus sistemas de informação em um único sistema relacional.
- Corrigir as falhas apresentadas na comunicação entre os módulos.
- Garantir a publicidade das informações, com acesso universal (via web), de modo a estimular a cultura da transparéncia e o desenvolvimento do controle social.
- Providenciar treinamento no SIGAA para os usuários do sistema, especialmente para os docentes.

Gestão e Resultados Institucionais

Diante da necessidade de estabelecer mecanismos para a proteção dos direitos decorrentes das atividades de criação intelectual no âmbito da Unilab, o Conselho Universitário aprovou a Resolução nº 036/2013, de 13 de dezembro de 2013, que criou o Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT). A estrutura está vinculada à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e é responsável pela coordenação de atividades de proteção dos direitos de propriedade intelectual e transferência de tecnologia gerada pelos membros do corpo docente, discente, técnico-administrativo, estagiários, bolsistas e voluntários no âmbito da Universidade.

Os objetivos do NIT, estabelecidos na citada Resolução, são: prestar apoio logístico e legal ao processo de transferência de tecnologia e à realização dos contratos; acompanhar o processo de negociação e comercialização das tecnologias desenvolvidas por pesquisadores da Unilab; promover evento de difusão do conhecimento das

invenções; colaborar no estabelecimento de políticas institucionais de propriedade intelectual; estimular o desenvolvimento de projetos de cooperação envolvendo empresas e organizações de direto privado sem fins lucrativos voltadas para atividades de pesquisa; apoiar o estabelecimento de políticas de estímulo à proteção de criações, licenciamento, inovação e outras transferências de tecnologia.

Segundo o art. 3º da Resolução Consuni nº 36/2013, o regimento do Núcleo deverá ser aprovado pelo Conselho Universitário, dispondo sobre a organização administrativa e o funcionamento da estrutura, entretanto, a regulamentação ainda não foi implementada. A Universidade informou também que não houve nenhum registro de patente submetido.

Quanto aos números de projetos/alunos/comunidade que são atendidos pelos docentes nas atividades de extensão, segundo informações prestadas pela Universidade, pode-se destacar os resultados a seguir:

Quadro – Atividades de Extensão

Projeto	Nº Docentes	Nº Bolsistas Remunerados	Nº Bolsistas Voluntários	Comunidade
Programa de Bolsas e Extensão, Arte e Cultura (PIBEAC) - Edital 2013/2014	22	35	10	-
Programa de Bolsas de Extensão, Arte e Cultura (PIBEAC) - Edital 03/2014/2015	5	5	10	-
Programa de Bolsas de Extensão, Arte e Cultura (PIBEAC) - Edital 02/2014/2015	20	35	-	-
Projeto Acarape	1	17	-	-
Programa de Extensão Universitária -PROEXT/MEC/SESU – 2014	2	17	-	-
Fluxo Contínuo - Edital 01/2013	6	-	12	-

Fonte: Ofício nº 175/2014 – GR/UNILAB

A Pró-Reitoria de Extensão, Arte e Cultura informou que não é possível precisar o número exato de atendimentos realizados pelas ações de extensão, argumentando que os projetos abrangem diversos destinatários, como escolas públicas, instituições de saúde e atendimento à comunidade em geral. Entretanto, a Unidade mantém arquivadas as listas de presença de algumas atividades desenvolvidas, bem como possui controle em planilha dos projetos vigentes, com a descrição do público-alvo a ser atendido. A Pró-Reitoria, no entanto, não registra o exato público alcançado para todas as ações.

Corroborando com o entendimento acima exposto, identificou-se a seguinte constatação, consignada no Relatório CGU nº 201410695:

- Ausência de normatização que regule o funcionamento do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT).

Com o intuito de sanar a irregularidade de controle identificada acima, foi emitida a seguinte recomendação:

- Regulamentar a organização administrativa e o funcionamento do Núcleo de Inovação Tecnológica - NIT, conforme previsão do art. 3º da Resolução nº 036/2013.

Professores Substitutos



A contratação de professores substitutos na Universidade é regulamentada pela Portaria GR nº de 122, de 27 de março de 2013, que determina a permissão para substituições eventuais por prazo determinado de até 12 (doze) meses, diante da falta de docentes da carreira, decorrente de vacância do cargo, afastamento ou licença, nomeação para ocupar cargo de direção de reitor, vice-reitor, pró-reitor e diretor de campus.

Segundo o normativo, o professor substituto poderá ser contratado para o regime de 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas semanais de trabalho e o salário será fixado conforme a qualificação do contratado, com base no valor do vencimento estabelecido para o nível I (um) da classe da carreira do Magistério correspondente à respectiva titulação. Em casos excepcionais, o prazo da contratação poderá ser prorrogado até o término do trimestre letivo, mediante solicitação devidamente justificada da Coordenação da área interessada, desde que permaneçam as condições que originaram a falta de docentes.

Conforme informações da Coordenação de Gestão de Pessoas, os contratos de Professores Substitutos já realizados pela Unilab estão demonstrados no quadro a seguir:

Quadro – Professores Substitutos 2013/2014

Professores Substitutos 2013/2014	Contrato Inicial		Instituto	Motivo de Encerramento
Nome	Início	Final		
Siape nº: 2042562	09/07/2013	08/07/2014	Instituto de Ciência da Natureza e Matemática	Término de Contrato
Siape nº: 2069806	25/10/2013	26/11/2013	Instituto de Ciências Sociais Aplicadas	Rescisão por Iniciativa Própria
Siape nº: 2043606	01/07/2013	15/07/2013	Instituto de Humanidades e Letras	Rescisão por Iniciativa Própria
Siape nº: 2043611	28/06/2013	18/05/2014	Instituto de Desenvolvimento Rural	Rescisão por Iniciativa Própria
Siape nº: 2035008	12/06/2013	06/08/2013	Instituto de Ciências Sociais Aplicadas	Rescisão por Iniciativa Própria
Siape nº: 2160662	15/07/2014	14/07/2015	Instituto de Humanidades e Letras	Em Vigência

Fonte: Coordenação de Gestão de Pessoas – Cogep.

Observou-se que apenas um contrato de professor substituto estava em vigência durante o período analisado. O quantitativo, portanto, não ultrapassou 20% do total de docentes efetivos, conforme teor do art. 2º, § 2º da Lei nº 8.745/93.

Não foram observados casos de permanência de professores substitutos além do prazo máximo estabelecido no art. 4º, II, da Lei nº 8.745/93.

Os professores substitutos estão sendo contratados para atender afastamentos temporários, sendo os motivos da substituição expostos no documento que encaminha a solicitação de concurso público à Coordenação de Gestão de Pessoas.

2.3 Avaliação da Gestão de Pessoas

A partir dos exames realizados, por meio da aplicação do questionário de auto avaliação, de realização de entrevistas e de análise documental, com a finalidade de

conhecer e avaliar a situação da governança e da gestão de pessoas da Unidade, têm-se as seguintes sínteses, por componente avaliado:

a) Liderança da alta administração.

Consta no sítio da Unilab, nas diretrizes gerais da instituição, que seu objetivo geral é promover, por meio de ensino, pesquisa e extensão de alto nível e em diálogo com uma perspectiva intercultural, interdisciplinar e crítica, a formação técnica, científica e cultural de cidadãos aptos a contribuir para a integração entre Brasil e membros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP) e outros países africanos visando ao desenvolvimento econômico e social.

Como objetivos específicos, foram definidos os seguintes: atuar em áreas estratégicas que permitam a produção do conhecimento e a formação dos estudantes brasileiros e de países de expressão em língua portuguesa comprometidos com projeto de cooperação solidária Sul-Sul; promover mobilidade acadêmica e intercâmbio com diversas instituições científicas, acadêmicas e culturais em todas as áreas do saber, ampliando e potencializando o avanço do conhecimento e da cultura; incorporar às práticas docentes e acadêmicas uma visão epistemológica coerente com a complexidade dos saberes (formais e informais, científicos e tradicionais) e promotora da integração de atividades artísticas, culturais e esportivas no processo formativo; desenvolver recursos pedagógicos e metodologias que permitam a apropriação, por docentes e estudantes, das tecnologias da informação e da comunicação em todas as atividades acadêmicas - ensino, pesquisa e extensão; adotar princípios de gestão que assegurem organização e estrutura acadêmicas democráticas e integradoras das diversas áreas do conhecimento.

Como uma das políticas de desenvolvimento institucional, estabeleceu-se que, no âmbito do Desenvolvimento e Gestão de Pessoas, a Unidade tem o objetivo de promover um ambiente de aprimoramento acadêmico e compartilhamento de experiências, tendo em vista a diversidade social e cultural da Universidade. E que deve ter por foco, portanto, o constante aperfeiçoamento do corpo técnico-administrativo e discente, ao mesmo tempo que o apoio ao bem-estar, por meio da promoção de relações mais humanas e solidárias, mantendo os princípios e valores da Unilab.

Todavia, não se identificou a definição de ações específicas da alta administração para assegurar o cumprimento de diretrizes relativas à gestão de pessoas. Não foram estabelecidos mecanismos para monitoramento dessas diretrizes, determinando, por exemplo, a forma de acompanhamento, os responsáveis e a periodicidade. A Unidade informou que o controle da área de pessoal é realizado através de reuniões sobre temas pontuais, como concursos, acompanhamento de processos e normatizações de alguns procedimentos. Não está instituída uma orientação estratégica para a área de pessoal ou mesmo um sistema de monitoramento formalizado.

Verificou-se que o corpo colegiado que auxilia a alta administração em questões relativas à gestão de pessoas é o Conselho Universitário – Consuni. Entretanto, tal conselho não foi formalmente designado pela alta administração apenas para supervisionar a gestão de pessoas e monitorar regularmente as atribuições da área de pessoal. O colegiado possui outras competências, conforme disposto no Estatuto da Unilab. Segundo informações prestadas pela Universidade, já foram discutidos no Consuni os seguintes temas da área de gestão de pessoas: progressão funcional de servidor docente, estágio probatório, greve, carga horária de trabalho, resoluções e homologações de concurso.

b) Alinhamento estratégico: planejamento da gestão de pessoas e unidade de gestão de pessoas como parceria estratégica.

Não se identificou planejamento específico para a área de gestão de pessoas da UJ, nem foi publicado, em documento formal, plano com objetivos, indicadores de desempenho e metas para a área, alinhados às estratégias da Universidade. A ausência do planejamento prejudica a avaliação dos resultados da gestão de pessoas (eficácia) e do seu impacto no cumprimento da missão organizacional (efetividade).

Apesar de ausente planejamento específico para a gestão de pessoas, convém destacar a metodologia aplicada pela Unidade para dimensionar o quantitativo de seus servidores. No que diz respeito ao pessoal técnico-administrativo, registre-se que a previsão do quantitativo inicial de servidores foi estabelecida na Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, que instituiu a Universidade, com a criação de 208 cargos efetivos de técnico-administrativos, sendo 69 cargos efetivos de nível superior e 139 de nível médio. Conforme consulta ao Siape, no final do exercício de 2014, a Unidade contava com 244 servidores técnico-administrativos.

No entanto, não se identificou sistematização consolidada das informações relativas ao pessoal técnico-administrativo, tais como: estudo sobre o quantitativo necessário, perfil, parâmetros de lotação, bem como alocação de pessoas às estruturas funcionais/organizacionais, que possibilite o acompanhamento, pela alta administração, em tempo hábil, quanto à adequabilidade da força de trabalho à disposição da Universidade.

A respeito do levantamento de necessidade de servidores técnico-administrativos, a Unidade apresentou o Memorando Circular nº 04/2013/PRORAD, datado de 21 de outubro de 2013, por meio do qual se solicitou às Unidades da Unilab a realização de levantamento de necessidade de pessoal, indicando cargo e quantitativo, de acordo com a nova estrutura organizacional aprovada no Estatuto da Universidade, em razão da realização de concurso público, contemplando 225 vagas de níveis médio e superior (níveis D e E).

Evidencia-se a ausência de apresentação de análise suficientemente técnica para verificar a carência de novos cargos, considerando que o processo para identificação da necessidade dos técnicos-administrativo baseia-se na análise das solicitações realizadas pelos setores da instituição, sem que haja um planejamento formal fundamentado no mapeamento das atividades dos subprocessos de todas as áreas.

No que diz respeito às vagas de docentes, a Unidade apresentou o Memorando Eletrônico nº 83/2015 – VR, de 13 de maio de 2015, no qual o Vice-Reitor informa à Pró-Reitoria de Graduação que, oficialmente, o fluxo para distribuição de vagas docentes entre os Institutos da Unilab ocorre da seguinte forma:

“A distribuição de vagas é feita com base nos cursos ofertados por cada unidade acadêmica. A oferta desses curso é discutida entre a reitoria e o conjunto de unidades, definindo os cursos, o número de vagas discente anuais e os locais de oferta. É importante salientar que tais definições levam em conta a demanda das regiões do Maciço de Baturité, do Recôncavo da Bahia, dos países parceiros da Unilab e também das situações particulares da cada um dos institutos.

Com base no número total de vagas discentes para cada curso assim definido, é alocado um professor para cada 18 vagas discentes ofertadas para o Instituto correspondente. É importante salientar que, do total de vagas destinadas a cada Instituto, é descontado um percentual relativo à carga horária das disciplinas comuns a todos os cursos da Unilab e que são ministradas por professores do Instituto de Humanidades e Letras (IHL), o que gira em torno de duas vagas docentes destinadas ao IHL, pelos demais institutos.

Após a consolidação da discussão entre a reitoria e os Institutos, a distribuição é levada ao Conselho Universitário, onde a distribuição de vagas bem como os motivos que a delinearam são apresentadas à comunidade acadêmica para aprovação pelo órgão máximo da Unilab.”

Foi apresentada ainda, pela Pró-Reitoria de Graduação, a seguinte planilha, atualizada até 20 de maio de 2015, demonstrando que a Unilab dispõe de 188 professores, mas que, considerando a diferença entre o total de professores atuais e o número ideal de professores estimados pela Relação Aluno/Professor – RAP, a Unidade ainda apresenta saldo de 131 professores, conforme coluna “Saldo”:

Quadro - Cálculo do RAP (Relação Aluno - Professor por matrícula projetada) e RAP Real (Relação Aluno – Professor por matrícula ativa)

Instituto de Ciências da Saúde-Ceará	Ínicio da Oferta	Vagas Totais Alunos	* RAP (Relação Aluno-Professor)	Prof. Atuais	Saldo	Nº de alunos atualmente	Nº de docentes atualmente	** RAP REAL
Enfermagem	2011.1	400	22	23	-1	240	23	10
Instituto de Humanidades e Letras-Ceará	Ínicio da Oferta	Vagas Totais	RAP(Relação Aluno-Professor)	Prof. Atuais	Saldo	Nº de alunos atualmente	Nº de docentes atualmente	RAP REAL
Bacharelado em Humanidades	2012.2	640	36	25	11	753	25	30
Letras-Língua Portuguesa	2012.2	360	20	20	-	216	20	11
História	2012.2	240	13	3	10	22	3	7
Pedagogia	2014.2	240	13	3	10	8	3	3
Sociologia	2014.2	240	13	4	9	28	4	7
Antropologia	2014.2	240	13	3	10	2	3	1
Instituto de Humanidades e Letras-Bahia	Ínicio da Oferta	Vagas Totais	RAP (Relação Aluno-Professor)	Prof. Atuais	Saldo	Nº de alunos atualmente	Nº de docentes atualmente	RAP REAL
Bacharelado em Humanidades	2014.1	640	36	14	22	180	14	13
Letras-Língua Portuguesa	2014.1	360	20	8	12	68	8	9
Instituto de Engenharia e Desenvolvimento Sustentável-Ceará	Ínicio da Oferta	Vagas Totais	RAP (Relação Aluno-Professor)	Prof. Atuais	Saldo	Nº de alunos atualmente	Nº de docentes atualmente	RAP REAL
Engenharia de energias	2011.1	400	22	18	4	287	18	16
Instituto de Desenvolvimento Rural- Ceará	Ínicio da Oferta	Vagas Totais	RAP (Relação Aluno-Professor)	Prof. Atuais	Saldo	Nº de alunos atualmente	Nº de docentes atualmente	RAP REAL
Agronomia	2011.1	500	28	25	3	271	25	11
Instituto de Ciências Exatas e da Natureza – Ceará	Ínicio da Oferta	Vagas Totais	RAP (Relação Aluno-Professor)	Prof. Atuais	Saldo	Nº de alunos atualmente	Nº de docentes atualmente	RAP REAL
Ciências da	2011.1	288	16	28	-12	166	28	6

Natureza e Matemática								
Química	2015.1	200	11		11	20		
Física	2015.1	200	11		11	19		
Matemática	2015.1	200	11		11	21		
Ciências Biológica	2015.1	200	11		11	18		
Instituto de Ciências Sociais Aplicadas – Ceará	Ínicio da Oferta	Vagas Totais	RAP (Relação Aluno-Professor)	Prof. Atuais	Saldo	Nº de alunos atualmente	Nº de docentes atualmente	RAP REAL
Administração Pública	2011.1	400	22	14	8	320	14	23
TOTAL DE VAGAS		5.748	319	188	131	2639	188	14

Fonte: Planilha da Pró-Reitoria de Graduação atualizada até 20 de maio de 2015.

*RAP (Relação Aluno-Professor por vagas totais de discentes ofertadas) – corresponde ao resultado da alocação de um professor para cada 18 vagas de discentes ofertadas.

**RAP REAL (Relação Aluno-Professor por matrícula ativa) – corresponde ao resultado da divisão entre o total de alunos com matrícula ativa e o total de professores atuais.

A Pró-Reitoria de Graduação da Unilab apresentou documento da Secretaria de Educação Superior – SESU/MEC, que trata do cálculo do aluno equivalente para fins de análise de custos de manutenção das IFES, informando que utiliza a fórmula do Cálculo do Aluno Equivalente para a Graduação, bem como a meta de dezoito alunos de graduação por professor (estabelecida nas diretrizes gerais do Reuni-Reestruturação e Expansão das Universidades Federais). Demonstrou que o cálculo do RAP (Relação Aluno-Professor) corresponde ao total de vagas ofertadas por ano em cada curso, multiplicado pelo tempo de duração do curso, e o resultado dividido por dezoito, que corresponde à meta de alunos de graduação por professor.

Aplicando-se o referido cálculo, por exemplo, para o curso de Antropologia, que ofertou 240 vagas, conclui-se que deveria possuir treze professores (240 vagas dividido por 18, referente à meta Reuni). Como, atualmente, o curso conta com três professores, necessitaria, portanto, admitir mais dez docentes. Ressalte-se, no entanto, que há somente dois alunos efetivamente matriculados.

Observa-se, dessa forma, que a estimativa de acréscimo de professores na Universidade considera o total de vagas para o curso, mas não avalia os casos de cursos com número de matrícululas ativas bem inferior à meta estabelecida no Reuni. Oportuno destacar, ainda, que, a Relação Aluno-Professor por matrícula ativa encontra-se superior à meta de dezoito alunos (estabelecida nas diretrizes gerais do Reuni) em dois dos dezessete cursos oferecidos pela Universidade.

Quanto à identificação das lacunas de competência da equipe de RH, verificou-se que a Unidade ainda não possui práticas plenamente implementadas com o objetivo de avaliar as necessidades de capacitação, bem como não foi elaborado o plano anual capacitação previsto no Decreto nº 5.707/06, art. 5º, inciso I. A Universidade apresentou formulário de “Levantamento de Necessidades de Capacitação”, aplicado em fevereiro de 2015, com o objetivo de utilizar os resultados para elaborar a programação de capacitação dos servidores da Unilab para o exercício.

Conforme Ofício nº. 006/2015-AUDIN/UNILAB, de 20/05/2015, a Unidade informa que o Levantamento de Necessidades de Capacitação foi realizado com todas as

unidades, mas não existe programa específico direcionado para o atendimento das necessidades de gestores ou líderes.

c) Gestão da liderança e do conhecimento: gestão da liderança e processo decisório, integridade e comprometimento e aprendizagem contínua.

Sobre esse tópico, foi possível observar que a Universidade carece de iniciativas quanto ao oferecimento de programas de treinamento e desenvolvimento de competências de liderança que atendam às necessidades de cada nível de gestão (do operacional ao estratégico). Não se identificou uma política para estimular o desenvolvimento gerencial desejado pela organização, incentivando potenciais líderes a participarem de programas de qualificação.

A Unilab informou que não realiza pesquisa de clima organizacional para verificar a opinião dos colaboradores quanto à qualidade do ambiente e das relações de trabalho, de forma a utilizar o resultado para orientar eventuais mudanças.

Observou-se, por sua vez, que a Universidade dispõe de uma Comissão Própria de Avaliação (CPA), instituída pela Portaria GR nº 446, de 05 de novembro de 2012, responsável pela avaliação institucional da Unilab. A comissão é orientada pelas diretrizes legais e pelo roteiro da autoavaliação institucional da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES). A avaliação tem como público-alvo a comunidade interna (corpo discente, servidores docentes e técnico-administrativos), bem como representantes da comunidade externa. São avaliadas diversas dimensões da Universidade, inclusive as políticas de pessoal, de carreiras e condições de trabalho, conforme quadro a seguir:

Quadro – Questões da avaliação institucional sobre políticas de pessoal.

1) Ética nas discussões e relações desenvolvidas na Unilab.
2) Trabalho em equipe, espírito de cooperação, solidariedade e integração internacional.
3) Valorização enquanto aluno/profissional na Unilab.
4) Oportunidades e condições de desenvolvimento acadêmico/profissional na Unilab.
5) Capacitação dos servidores para o atendimento de pessoas com necessidades educacionais especiais.
6) Número de servidores e sua carga horária suprem as necessidades das atividades de ensino, suporte técnico-administrativo, pesquisa e extensão da Instituição.
7) Mecanismos e políticas de integração dos alunos/professores/servidores na Unilab.
8) Políticas de conscientização e capacitação em cooperação/relação internacional.
9) Clareza sobre as competências e responsabilidades de cada setor/nível da administração da Unilab.
10) Nível de satisfação em fazer parte da Unilab.
11) Estímulo e apoio para a inovação de processos e formas de trabalho.

Fonte: Relatório de Autoavaliação Unilab – Março 2014.

Não há ainda processo definido para avaliação do desempenho dos servidores, o que a Instituição realiza é uma avaliação do estágio probatório, que possibilita analisar o desempenho do servidor nos seguintes quesitos: assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade e responsabilidade. Em campo específico do formulário de avaliação, é possível indicar a necessidade de eventuais capacitações na área de atuação. Entretanto, as capacitações identificadas não estão vinculadas necessariamente à adoção de ações para atendê-las.

A Unidade informou também que outra forma de identificar as necessidades de capacitação é através de cada chefia imediata, que pode enviar solicitação de concessão de treinamento para atender as necessidades do servidor.

d) Cultura orientada a resultados: Comunicação e Avaliação de desempenho.

No que tange à comunicação, não há sistemática de identificação e divulgação para os profissionais de RH das normas e jurisprudências relativas à gestão de pessoas, orientando acerca de como as regras devem ser aplicadas internamente. Os profissionais da área de pessoal apenas recebem boletins da Secretaria de Gestão Pública - SEGEP e repassam através de e-mail aos demais servidores. No caso de dúvidas sobre a legislação de pessoal, reportam-se ao Ministério da Educação.

Quanto à avaliação de desempenho, não há um programa específico com foco nos membros da alta administração, com processo de avaliação vinculado às metas estabelecidas para a Unidade, verificando se os gestores estão cumprindo seus papéis e responsabilidades.

e) Gestão de talentos: Recrutamento, seleção e integração.

A Unilab não realiza seleção para cargos de gestão e funções de natureza gerencial, bem como não utiliza banco de talentos ou descrição formal dos cargos para identificar perfil de competências para as posições de liderança. A indicação, nomeação ou designação partem da alta gestão, não havendo divulgação de vagas ou perfil para candidatos.

f) Resultados e prestação de contas (Accountability).

A Instituição não monitora, por meio de sistema informatizado de gestão de pessoas, um conjunto de informações relevantes sobre a força de trabalho, tais como, índices de absenteísmo, índices de rotatividade, projeções de aposentadoria, entre outros. A área de pessoal da Unilab utiliza planilhas manuais, o Sistema Integrado de Recursos Humanos – SIAPE e o Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos – SIGRH para desenvolver suas atividades. Esse último sistema deverá permitir melhor acompanhamento de indicadores, monitorando as progressões, frequências, aposentadorias e capacitações, mas as funções do módulo ainda estão em implantação.

Com o objetivo de avaliar a situação da governança e da gestão de pessoas, solicitou-se da Unidade o preenchimento de questionário de autoavaliação, com o intuito de identificar as áreas mais vulneráveis e induzir melhorias. Os resultados dos questionamentos resumem as análises apresentadas acima e podem ser observados a seguir:

Tabela – Informações sobre governança e gestão de pessoas

Liderança da alta administração		
A alta administração da unidade:	Sim	Não
1-Monitora regularmente o cumprimento das diretrizes relativas à gestão de pessoas?		X
2-Designou formalmente corpo colegiado (ex.comitê, conselho) responsável por auxiliá-la nas decisões relativas à gestão de pessoas?		X
3-Monitora regularmente o funcionamento desse corpo colegiado?		X

A unidade,	Prática ainda não adotada	Nível de adoção de prática
------------	---------------------------	----------------------------

sistematicamente:				
Alinhamento estratégico	Não prevê adotar a prática	Pretende adotar a prática	Iniciou ou concluiu o planejamento para adotar a prática	Adota parcialmente a prática
Planejamento da gestão de pessoas	adotar a prática			Adota integralmente a prática
4-Executa processo de planejamento de gestão de pessoas, aprovando e publicando objetivos, metas e indicadores de desempenho?				
Unidade de Gestão de Pessoas como parceira estratégica				
5-Identifica lacunas de competência da equipe de RH, com o objetivo de avaliar suas necessidades de capacitação (ex. necessidades de competências na área de gestão estratégica de pessoas, na área de concessão de direitos, etc.)?				X
Gestão da liderança e do conhecimento				
Gestão da liderança e processo decisório				
6-Oferece programas de treinamento e desenvolvimento de competências de liderança que atendem às necessidades de cada nível de gestão (do operacional ao estratégico), incluindo potenciais líderes?		X		
Integridade e comprometimento				
7-Verifica a opinião dos colaboradores quanto ao ambiente de trabalho e utiliza os resultados para orientar eventuais mudanças?		X		
Aprendizagem contínua				
8-Identifica as necessidades individuais de capacitação quando da avaliação de desempenho dos colaboradores, levando-as em consideração nas avaliações subsequentes?			X	
Cultura orientada a resultados				

Comunicação				X	
9-Identifica e divulga para os profissionais de RH a legislação, jurisprudência e as orientações normativas relativas à gestão de pessoas, orientando acerca de como elas devem ser aplicadas internamente?					
Avaliação de desempenho		X			
10-Realiza avaliação de desempenho dos membros da alta administração e demais gestores, vinculada ao alcance dos resultados da unidade/organização?					
Gestão de talentos					
Recrutamento, seleção e integração					
11-Executa processo formal, baseado em competências, para seleção de gestores?		X			
Resultados e prestação de contas (Accountability)		X			
12-Monitora, por meio de sistema informatizado de gestão de pessoas, algum conjunto de informações relevantes sobre a força de trabalho (ex. índices de absenteísmo, índices de rotatividade, projeções de aposentadoria, etc)?					

Fonte: Questionário de Autoavaliação do gestor e análises da equipe.

Considerando as respostas ao questionário, bem como outras informações/documentação apresentadas, não se identificaram discrepâncias entre a análise da equipe de auditoria e as respostas da organização, ressaltando-se que, no tocante aos componentes avaliados, somente para três foram adotadas práticas, ainda que parciais, de governança e gestão de pessoas.

2.4 Estrutura e Atuação da Auditoria Interna

Neste item o objetivo da auditoria consistiu em avaliar a estrutura e atuação da Unidade de Auditoria Interna (Audin) da Instituição Federal de Ensino. Em relação à estrutura da Audin, foram considerados os seguintes aspectos: (a) independência e posição no organograma da Entidade; (b) existência de regulamento/estatuto/regimento da Entidade com definição de responsabilidades, delimitação da atuação dos trabalhos, bem como do estabelecimento das normas que devem ser seguidas pelos auditores internos; (c)

existência de uma política de desenvolvimento de competências para os auditores internos; e (d) estrutura disponível na Auditoria Interna e sua adequação às necessidades.

Quanto à atuação da equipe da Audin, avaliaram-se as seguintes ações: (a) aderência das atividades realizadas pela Auditoria Interna no exercício sob análise, constantes no Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT), com relação às planejadas; (b) o processo de gerenciamento de riscos, quando realizado pela Audin; (c) adequação do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT) às fragilidades apontadas na avaliação de riscos, quando realizada; (d) atuação da Auditoria Interna em submeter o PAINT e possíveis modificações ao Conselho Diretor/Deliberativo da Entidade ou órgão equivalente para aprovação; (e) atuação da Audin no assessoramento à alta administração; (f) aplicação do princípio da segregação de funções, principalmente no que tange à realização de atividades típicas de gestão; e (g) atuação da Auditoria Interna em trabalhos de avaliação dos controles internos administrativos da Unidade Jurisdicionada.

Para fundamentar as análises realizadas, foram utilizados os principais normativos que regem as atividades da auditoria interna no âmbito da administração pública federal, entendimentos recentes do Tribunal de Contas da União sobre a matéria e normas internacionais sobre a prática da auditoria interna no setor público, elaboradas pelo *Institute of Internal Auditors (IIA)*.

As técnicas e procedimentos adotados para a obtenção de informações abrangeram a análise dos seguintes documentos: PAINT do exercício avaliado e do exercício seguinte à avaliação; RAINt do exercício avaliado; Regulamento que consta a formalização da política a ser adotada pela Auditoria Interna, a posição da Audin no organograma da entidade, a estrutura e a definição de responsabilidades. Além disso, foi realizada entrevista com o Auditor Chefe da Unilab.

Em relação à estrutura da Unidade de Auditoria Interna, conclui-se que a Audin está diretamente vinculada à Reitoria da Universidade, de acordo com o organograma aprovado pela Portaria GR nº 619, de 07 de novembro de 2013, e com o art. 1º da Resolução Consuni nº 029, de 25 de novembro de 2013, que aprova o regimento da Unidade de Auditoria Interna da Unilab. Os auditores internos gozam de independência para a realização de suas atribuições, diante dessa Resolução que assegura o cumprimento das atividades da equipe da Auditoria Interna.

Apesar da Audin não estar vinculada ao Conselho Universitário (Consuni), o regulamento da auditoria interna foi aprovado por esse órgão deliberativo, conforme competência definida no art. 26, II, do Estatuto da Universidade. A Resolução Consuni nº 029, de 25 de novembro de 2013, estabelece que esse Conselho deve aprovar o Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna (art. 7º, II), assim como as decisões sobre a nomeação e exoneração do Auditor Chefe (art. 4º, §1º). Apesar da previsão normativa, não se observou, nas análises do PAINT, a aprovação do planejamento das atividades de auditoria pelo conselho universitário; a submissão ao colegiado de eventuais modificações ocorridas no PAINT durante o exercício, bem como a comunicação a respeito do desempenho e resultados do plano de auditoria interna ao Consuni. Os relatórios finais dos trabalhos da Audin são encaminhados à autoridade máxima da Instituição, à Controladoria-Geral da União e para conhecimento e providências dos setores examinados.

Ademais, conforme disposto na Resolução Consuni nº 029, de 25 de novembro de 2013, a Audin conta com uma política formalizada que: (a) define a missão, responsabilidade e autoridade da Audin para desempenhar suas atribuições; (b) delimita a atuação dos trabalhos da Auditoria Interna, evitando que execute trabalhos próprios de gestores; (c) garanta autonomia para o auditor-chefe determinar o escopo dos trabalhos e aplicar as técnicas necessárias para a consecução dos objetivos de auditoria; (d) estabelece as normas que devem ser seguidas pelos auditores internos, como forma de evitar conflitos de interesses, favorecendo a imparcialidade e a objetividade nos resultados dos trabalhos; (e) estabelece acesso irrestrito à Audin para todos os documentos, registros, bens e servidores da IFE; e (f) estabelece o dever do auditor-chefe opinar sobre a adequação e efetividade dos controles internos administrativos da IFE.

Entretanto, não se verificou, no Regimento da Audin, item estabelecendo que o auditor-chefe deva: opinar sobre a gestão de riscos realizada na Instituição de Ensino; informar sobre o andamento e os resultados do PAINT ao Conselho Universitário; informar sobre a suficiência dos recursos financeiros, materiais e de pessoal destinados à Audin ao Conselho Universitário e à alta administração; ser o responsável pelo alinhamento da atuação da Audin com os riscos identificados na gestão; e ter livre acesso ao Consuni. Também não há determinação expressa para que a prestação de serviços de consultoria à Administração da IFE seja realizada apenas quando a Audin os considerar apropriados.

Conclui-se ainda que, apesar de a IFE informar no PAINT sobre as ações de capacitação que podem ser realizadas ao longo do exercício, ainda não há um normativo da Universidade formalizando a política de capacitação para o desenvolvimento de competências dos servidores.

A Audin compõe-se de 2 servidores, sendo 1 Auditor Interno (Auditor-Chefe) e 1 Assistente em Administração, número insuficiente para o cumprimento das ações previstas no PAINT referente ao atual exercício. As instalações da Audin não são adequadas, pois a equipe se encontra acomodada num container alugado, aguardando a disponibilidade de sala no prédio recém-construído da Instituição. Segundo percepções dos servidores, a Audin possui equipamentos de informática em quantidade/qualidade suficiente para a execução de seus trabalhos.

Quanto à atuação da equipe da Auditoria Interna, verifica-se que das 13 ações previstas no PAINT para o exercício de 2014, a Unidade realizou 10 ações, não conseguindo concluir, no período previsto, os trabalhos sobre “Avaliação dos Controles Internos/Diretoria de Educação Aberta e à Distância”, “Restaurante Universitário” e “Tecnologia da Informação”. Dentro dessas 13 ações, estão concentradas também atividades de orientação e assessoramento aos gestores da Unilab, acompanhamento aos órgãos de controle interno e externo, bem como acompanhamento das recomendações oriundas dos órgãos de controle e dos trabalhos da própria Auditoria Interna. Segundo informações presentes no RAIN 2014, as execuções de algumas ações restaram prejudicadas em decorrência dos seguintes fatores: greve dos servidores técnico-administrativos no período de abril a julho de 2014, demora dos setores auditados na entrega das respostas às indagações realizadas pela auditoria interna, alterações estruturais da Auditoria Interna e redução do quadro de Auditores Internos. O grau de aderência das auditorias realizadas no exercício em relação ao planejado não foi plenamente satisfatório, em razão dos mencionados fatores.

Destaque-se que o PAINT 2014 não foi elaborado com base em metodologia adequada de avaliação de riscos, dado que a IFE não possui um sistema de gestão de riscos e não elabora documento de gestão de risco da Instituição. O auditor-chefe afirma que levará em consideração os conceitos da gestão de risco para assegurar que o PAINT 2016 seja elaborado com base nas preocupações relativas a riscos e controles levantados pela Instituição.

Conforme informações do PAINT, para elaboração do planejamento das atividades da Audin, consideram-se: a capacidade de execução da equipe de auditoria; o efetivo lotado na Auditoria Interna; a estrutura física e recursos materiais disponíveis para realização das atividades; o acesso aos sistemas informatizados; as necessidades e o perfil da Instituição; a materialidade, baseada no volume de recursos recebidos e executados pela área em exame; as observações efetuadas no transcorrer do exercício; as determinações emanadas do TCU e da CGU; a fragilidade ou a ausência de controles observados; os planos, metas, objetivos, programas e políticas gerenciados ou executados pela instituição; bem como a relevância, pelas verbas orçamentárias destinadas.

Mesmo não existindo previsão expressa no regimento da Audin que determine o impedimento aos auditores internos para desempenhar quaisquer atribuições operacionais e de gestão para a IFE, em análise ao conteúdo dos relatórios produzidos pela Auditoria Interna no exercício sob exame, verifica-se que a Audin exerceu adequadamente sua função de assessoramento aos gestores da Instituição, não tendo sido observado trabalho em que ela tenha atuado em tarefas de gestão administrativa.

A Auditoria Interna afirma que, caso sejam constatados desvios gerenciais na Instituição, ações corretivas são propostas nos relatórios de auditoria, no sentido de evitar ou corrigir eventuais problemas verificados. Em casos de suspeitas de fraudes, a alta administração solicita o assessoramento da Auditoria Interna para análise e manifestação a respeito da situação específica. Estão elencados como objetivos principais da auditoria, na Resolução Consuni nº 029, de 25 de novembro de 2013, a melhoria da gestão quanto à economicidade, à eficácia e à eficiência.

A Audin realiza trabalhos que envolvem a avaliação dos controles internos administrativos, sendo recomendação constante em seus relatórios a otimização dos controles, assegurando que todas as fases dos processos gerenciados pelas áreas da Universidade sejam aperfeiçoados e adequadamente executados.

Dessa forma, observa-se que a Unidade de Auditoria Interna está regulamentada por resolução aprovada pelo Conselho Universitário, dispondo sobre a missão, a responsabilidade e a autoridade da Audin. As ações previstas no PAINT são priorizadas, mas ainda não são baseadas em fragilidades apontadas por avaliações de risco. A estrutura física e de pessoal ainda estão em fase de adequação para suprir a necessidade dos trabalhos planejados.

2.5 Avaliação da Gestão do Patrimônio Imobiliário

No que se refere à Gestão Patrimonial da Unilab, os exames foram realizados considerando o escopo acordado entre este órgão de Controle Interno e o TCU, mediante ata de customização de escopo. A metodologia aplicada consistiu na inspeção

dos registros patrimoniais e na aplicação de questionários, mediante inspeção física de amostra não estatística de instalações prediais, visando a avaliar: a correção dos registros contábeis relacionados à gestão do patrimônio imobiliário, a qualidade dos controles internos administrativos instituídos pela IFE, bem como o estado das instalações prediais e o conforto por elas proporcionado à comunidade acadêmica para a realização de suas atividades.

A Unilab possui atualmente 4 (quatro) Unidades:

- Campus da Liberdade, em Redenção/CE;
- Unidade Acadêmica dos Palmares, em Acarape/CE;
- Unidade Acadêmica das Auroras, situado na divisa dos municípios de Redenção/CE e Acarape/CE;
- Campus dos Malês, em São Francisco do Conde/BA.

Além dessas unidades, a Universidade também detém a propriedade de 3 (três) outros imóveis, quais sejam: 2 (dois) terrenos em São Francisco do Conde/BA e uma Fazenda Experimental, localizada em Redenção/CE, sendo essa última destinada às atividades didáticas do Curso de Agronomia.

Correção dos Registros Contábeis

A partir dos exames realizados, constatou-se que os registros contábeis referentes à gestão de patrimônio não estão sendo realizados com correção, conforme a seguir exemplificados:

- a) a contabilização não é feita de forma individualizada no ativo imobilizado, identificando o valor contábil de cada instalação;
- b) a maioria dos imóveis não estão registrados no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União (SPIUnet), de modo que cada construção tenha um Registro Imobiliário Patrimonial (RIP) individualizado;
- c) a Unidade não reavalia os elementos patrimoniais imobiliários, de modo que o valor registrado não difira significativamente daquele que possa ser determinado na data de encerramento do balanço patrimonial.

De todos os imóveis pertencentes ao patrimônio da Unilab, somente a Fazenda Experimental, localizada em Redenção/CE, possui registro contábil realizado de forma satisfatória, com o devido cadastramento no SPIUnet e valor atribuído de acordo com o preço de aquisição. A maior parte dos imóveis está registrada como “Obras em Andamento” no Sistema Integrado de Administração Financeira - Siafi. Imóveis que foram cedidos e doados por entes públicos ainda estão passando por levantamento da situação documental e jurídica para que possam ter a contabilização adequada, bem como o registro no SPIUnet.

A Universidade não efetua a reavaliação dos imóveis, bem como a depreciação dos ativos imobilizados, apresentando como razão o quadro deficiente de servidores existentes na administração até o exercício de 2014. Todavia, com o intuito de

regularizar a situação dos imóveis da Instituição e realizar as reavaliações, a Unilab publicou a Portaria nº 190, de 26 de fevereiro de 2015, instituindo uma comissão de avaliação de bens imóveis, com prazo de 12 (doze) meses para apresentação dos trabalhos.

Diante do exposto, os registros contábeis relacionados à gestão do patrimônio imobiliário da Unidade não representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial da Universidade.

Controles Internos Administrativos

Constatou-se que os controles internos administrativos não atendem plenamente às necessidades da Instituição, haja vista terem sido identificadas inconformidades nos quesitos levantados por meio de formulários, avaliados, dentre outros aspectos, conforme a seguir exemplificados:

- a) deficiências nos controles internos administrativos e/ou políticas de inclusão social às pessoas portadoras de necessidades especiais;
- b) deficiências nos controles internos administrativos direcionados à segurança contra incêndios;
- c) ausência de inventário de bens imóveis das edificações do Campus;
- d) ausência de normativos que disciplinem e formalizem a gestão das atividades de conservação/manutenção predial e o Manual de Operação, Uso e Manutenção da Edificação (ABNT NBR 14037).

O patrimônio imobiliário da Unilab é gerenciado por duas áreas específicas. A Divisão de Patrimônio, estrutura vinculada à Pró-Reitoria de Administração (Proad), responsável por elaborar e manter atualizado o cadastro dos bens patrimoniais em uso na Universidade, fazendo a comunicação com o setor de contabilidade; e a Seção de Apoio e Manutenção (SAM), vinculada à Pró-Reitoria de Planejamento (Proplan), responsável pela administração e fiscalização das equipes terceirizadas que realizam serviços de conservação (manutenção preventiva) e recuperação (manutenção corretiva) das edificações da Universidade.

A Divisão de Patrimônio, vinculada à Proad, atualmente, dispõe de três servidores para executar suas atividades. Entretanto, no exercício de 2014, o setor só contava com uma servidora responsável pelo registro de inscrição cadastral de imóveis e por todo o processo de controle dos imóveis. O acúmulo de funções, além de impor excesso de atribuições à servidora, não permitia o atendimento ao princípio da segregação de funções. A Seção de Apoio e Manutenção, vinculada à Proplan, também atua com três servidores, sendo um gerente, com formação em engenharia mecânica, e dois assistentes em administração, que dão suporte às atividades desse núcleo.

Ainda no que diz respeito à estrutura de pessoal, verifica-se que, na Divisão de Patrimônio, ainda não há servidores suficientes para controlar os imóveis sob responsabilidade da UJ, em virtude dos trabalhos que precisam ser realizados para a regularização dos bens da Universidade. A Unilab informa que vem trabalhando para estruturar e ampliar o setor de patrimônio, apesar da dificuldade encontrada pelas

Instituições de Ensino Federais, devido ao baixo quadro de funcionários disponibilizados.

Ainda não foram aprovados regimentos internos para as áreas da Unilab que gerenciam o patrimônio imobiliário, de forma a disciplinar as práticas operacionais, fluxos, rotinas, atribuições e responsabilidades. Os setores envolvidos apresentaram documentos que demonstram a intenção de publicar manuais e regimentos para as áreas, entretanto, os documentos ainda não se encontravam em vigor no momento da análise.

Apesar de não definidos em normativos os processos de trabalho da gestão de imóveis da Universidade, verificou-se que, na Seção de Apoio e Manutenção, foi estabelecido como rotina para acionar providências de manutenção patrimonial, a utilização de documento de controle denominado “solicitação de serviço”, que pode ser gerado com o preenchimento de formulário através do site da instituição, de e-mail, ou através do Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (Sipac).

A solicitação do serviço é analisada e passa a compor o planejamento das atividades do setor de manutenções, conforme a prioridade dos serviços. Quando autorizada a realização da solicitação, emite-se uma ordem de serviço, que fica anexada ao memorando ou formulário que originou a demanda. Ao término dos serviços, os documentos devem ser datados e assinados, declarando a conclusão do trabalho. Após o atesto e aprovação dos serviços, os documentos são encaminhados para o setor de manutenção para conclusão e arquivamento.

Gestão Patrimonial

Na Unilab, existem oitenta pessoas com necessidades especiais ou com mobilidade reduzida, considerando os docentes, discentes e funcionários. Ainda não existe, na Universidade, setor que tenha por finalidade apoiar, orientar e acompanhar a política de inclusão de estudantes com necessidades educacionais especiais. Entretanto, a Unidade informa que está sendo instituído um Núcleo de Acessibilidade, vinculado à Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Estudantis – Propae, com prazo de implantação para 2015.

A Unidade destaca que todos os projetos dos seus *Campi*, sejam referentes às edificações, espaços não edificados ou áreas externas, correspondem aos padrões exigidos pela legislação vigente no que se refere à acessibilidade universal. No entanto, os edifícios ainda não se encontram plenamente acessíveis por não haver uma estrutura adequada implantada em seu entorno, ou mesmo pela não instalação de elevadores inicialmente previstos.

Em visita às instalações da Universidade, verificou-se que alguns itens de acessibilidade são realmente considerados, como a existência de banheiros para deficientes, a implantação de rampas de acesso em alguns prédios. Entretanto, confirmou-se a falta de acessibilidade no entorno dos prédios, a inexistência de elevadores nos prédios que não possuem de rampas de acesso para os andares superiores, a falta de sinalizadores horizontais e verticais, bem como de vagas de garagem para os portadores de deficiência.

O sítio eletrônico da Universidade também ainda não está acessível para o uso das pessoas portadoras de deficiência visual, deixando de garantir o pleno acesso às

informações disponíveis, em dissonância com o art. 47 do Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

A Unilab informa que participa do Programa Incluir – Acessibilidade na Educação Superior, executado por meio de parceria entre a Secretaria de Educação Superior – Sesu e a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão – Secadi. Verificou-se que a Unilab recebeu um importe de R\$ 49.000,00, por ser participante do Programa, recurso que deveria ser utilizado em ações de acessibilidade. No entanto, do total dos recursos recebidos, foi empenhado o importe de R\$ 25.000,00 para pagamento de despesas referentes à Auxílio-Transporte (PI – P4002G0101N), conforme dados do Siafi. Ademais, observou-se que a Universidade não registrou as despesas do Programa Incluir por meio da utilização do Plano Interno – PI VSS21G0100N no Siafi, conforme recomenda o documento orientador do programa.

A Universidade possui 10 edificações em suas instalações:

- Campus da Liberdade (Bloco Administrativo, Bloco Didático, Restaurante Universitário e Academia);
- Campus dos Palmares (Galpão Maior, Galpão Menor, Bloco Anexo I e Bloco Anexo II);
- Campus das Auroras (Bloco Acadêmico);
- Campus dos Malês (Bloco Acadêmico).

Dentre essas edificações, cinco têm mais de um pavimento (Galpão Menor, Bloco Anexo I e Bloco Anexo II – Campus dos Palmares; Bloco Acadêmico – Campus das Auroras; Bloco Acadêmico – Campus do Malês). Apesar disso, a Universidade não possui plano de combate a incêndio elaborado e aprovado pelo Corpo de Bombeiros Militar (CBM). Também não dispõe de contratos firmados com empresas para a manutenção de dispositivos de combate a incêndio.

O sistema informatizado (software) de apoio à gestão de manutenção predial utilizado pela Unidade é o Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos – Sipac, operado principalmente para abertura dos chamados/demandas, não sendo empregadas as demais funcionalidades do sistema nas rotinas de manutenção. A Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI) da Unilab tem como meta desenvolver um sistema informatizado para oferecer suporte tecnológico ao gerenciamento do setor de manutenção predial.

Ainda sobre a gestão patrimonial, nos dois últimos exercícios (2013 e 2014), a IFE não realizou inventário dos bens imóveis. A Instituição mantém acervo técnico digital com as plantas das edificações dos seus *campi*, entretanto, não possui procedimentos internos que exijam, em suas licitações para execução de obras, a confecção do Manual de Operação, Uso e Manutenção da Edificação (ABNT NBR 14037), bem como não detém o “habite-se” dos prédios sob sua responsabilidade.

Não se observou a existência de relatórios de inspeção das manutenções preventivas realizadas pelas empresas contratadas para manutenção predial. A Unilab também não adota indicadores de eficiência de gestão do sistema de manutenção predial, com o

objetivo de acompanhar, por exemplo, o prazo de atendimento das demandas, as reposições de estoque, entre outros itens.

Em razão das inconformidades acima identificadas, entende-se que os controles internos administrativos ainda não apresentam qualidade suficiente para auxiliar a gestão.

Instalações prediais

No que se refere às instalações prediais, foram visitadas dezoito salas de aula a fim de avaliar aspectos de acessibilidade, disponibilização de sinal de internet, bem como conservação e conforto. Como se trata de uma Universidade criada recentemente (Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010), cabe ressaltar que todas as salas inspecionadas foram construídas ou reformadas há menos de cinco anos. Neste contexto, foi verificado que, tanto nas salas reformadas, num total de onze visitadas, quanto nas salas construídas, num total de sete salas inspecionadas, as instalações e condições gerais das salas estão satisfatórias, contendo mobiliário, ar-condicionado, projetor multimídia instalados, lâmpadas e tomadas em funcionamento.

Quanto ao aspecto da acessibilidade, a maior parte das edificações da Unilab apresentam banheiros com sanitários destinados ao uso por pessoa portadora de deficiência, bem como rampas de acesso que permitam o deslocamento no interior das instalações. No entanto, verificou-se que ainda falta infraestrutura de acessibilidade para as salas de aula vistoriadas no Campus dos Palmares (Bloco Anexo I e Bloco Anexo II). Esses dois blocos, apesar de recém-construídos, não possuem rampa de acesso para os pavimentos superiores, nem elevadores instalados.

O entorno dos prédios da Unilab ainda não está preparado para atender pessoas portadoras de deficiência física ou com mobilidade reduzida, também não há reserva de vagas para veículos que transportem pessoas portadoras de deficiência. Apesar das boas condições físicas da sala, verificou-se que não foram feitas as sinalizações necessárias, inclusive em braile, com informações visuais para alunos com necessidades especiais.

Em análise ao aproveitamento dos espaços disponíveis na instituição de ensino, tendo como preocupação a efetiva utilização dos espaços pela comunidade acadêmica e, ainda, de que forma essa utilização vem ocorrendo, verificou-se que a Unilab possui atualmente um total de 86 salas de aula, distribuídas conforme o quadro:

Quadro – Quantidade de salas de aula na Unilab

Campus	Quantidade de salas de aula
Liberdade	10
Palmares	36
Aurora	40
Total	86

Fonte: Ofício nº 006/2015-AUDIN/UNILAB, de 20 de maio de 2015.

No entanto, de acordo com o mapa de salas de aula desta instituição de ensino, verifica-se que em apenas 35 salas de aula estão sendo ministradas disciplinas dos cursos ofertados pela Unilab, conforme a seguir demonstrado:

Quadro – Quantidade de salas de aula em utilização na Unilab

Campus	Quantidade de salas de aula
Liberdade	10
Palmares	24
Aurora	01

Total	35
--------------	-----------

Fonte: Ofício nº 006/2015-AUDIN/UNILAB, de 20 de maio de 2015.

A Unidade informa que, no Campus dos Palmares, estão em funcionamento 24 salas, mas a partir de junho de 2015, com a entrega definitiva de um novo bloco, está prevista a plena utilização do Campus. Enquanto que, no Campus das Auroras, das quarenta salas disponíveis, dez salas estão sendo ocupadas com ambiente administrativo.

Portanto, atualmente, a instituição de ensino não utiliza o total de salas disponíveis em seus *Campi*. Cabe ressaltar, por pertinente, que a existência das salas sem utilização, além do custo já realizado de implantação, incorre em outras despesas, tais como manutenção, conservação e limpeza, vigilância e que impactam na gestão dos recursos desta instituição, o que reforça a necessidade e pertinência da utilização destes espaços nas atividades educativas da instituição auditada.

Apesar das inconformidades mencionadas, em geral, as instalações prediais da Universidade proporcionam conforto à comunidade acadêmica para a realização de suas atividades.

2.6 Avaliação do Cumprimento das Determinações/Recomendações do TCU

A CGU optou por examinar o grau de atendimento da Unidade às determinações efetuadas pelo TCU no exercício avaliado, bem como os seus resultados para a melhoria da gestão e dos programas desenvolvidos pela Instituição de Ensino.

O escopo dos trabalhos se limitou aos acórdãos com determinação expressa do Tribunal à CGU para monitoramento. A metodologia consistiu no levantamento dos acórdãos expedidos, observando o atendimento das determinações pela Unidade.

Entretanto, verificou-se que não foram publicados acórdãos com determinação expressa à CGU para monitoramento junto à Universidade examinada.

2.7 Avaliação do Cumprimento das Recomendações da CGU

Neste item, a auditoria objetivou verificar a adequada e oportuna implementação das recomendações expedidas pelas Unidades da Controladoria-Geral da União em ações de controle realizadas junto à UJ, analisando as eventuais justificativas do gestor para o descumprimento, bem como as providências adotadas em cada caso.

É importante destacar que, no Relatório de Gestão 2014, a Unidade não apresentou o acompanhamento das constatações identificadas em trabalhos da CGU, apenas demonstrou as providências adotadas pela Universidade para dar cumprimento às recomendações de trabalhos da própria Auditoria Interna.

Dessa forma, em complemento às informações disponibilizadas no Relatório de Gestão, foram levantadas todas as recomendações expedidas em ações de controle junto à Unidade, acordadas para serem atendidas no ano da gestão avaliada, bem como nos dois anos antecedentes ao das contas.

A partir do resultado das análises, conclui-se que das 12 recomendações com prazo de atendimento referente ao exercício das contas e aos dois antecedentes, 1 foi atendida integralmente, 7 foram atendidas parcialmente e 4 não foram atendidas, situações que serão monitoradas por este Órgão de Controle Interno. Das recomendações não atendidas, destacam-se as seguintes oportunidades de melhoria caso a IFE venha implementá-las: garantia de que os riscos do negócio sejam adequadamente identificados e administrados, bem como resguardo, por meio de normativo, para o auditor-chefe não assumir responsabilidades de gestão, tampouco que sejam encaminhadas demandas de opinião da Audin como condição para o prosseguimento de atos administrativos. Cabe ressaltar que nenhuma das recomendações pendentes de atendimento, impactam de forma negativa nos serviços executados pela Instituição, mas trariam benefícios para os controles internos.

Observa-se que a maior parte das recomendações ainda não foram integralmente atendidas, o que demanda um esforço da Unidade para um acompanhamento mais efetivo das recomendações da CGU, contribuindo para a melhoria dos controles da Instituição. Nesse contexto, merece destaque o monitoramento iniciado pela Auditoria Interna para as recomendações direcionadas à Universidade que estão pendentes de atendimento.

2.8 Avaliação do CGU/PAD

O órgão de controle interno teve como objetivo verificar se a Unidade está registrando as informações referentes aos procedimentos disciplinares instaurados no sistema CGU-PAD.

No Relatório de Gestão 2014, a Unidade informa que, na Universidade, o sistema de correição consiste em comissões de processo administrativo temporárias, estabelecidas pelo Gabinete da Reitoria para apurar possíveis infrações cometidas pelos servidores. Entretanto, acrescentou que, em 2014, nenhum processo administrativo disciplinar foi instaurado.

A partir dos exames realizados, confrontando a informação apresentada pela Universidade e o teor do relatório emitido pelo sistema CGU-PAD, verificou-se que a UJ não possui Processos Administrativos armazenados e disponibilizados no sistema.

2.9 Avaliação do Parecer da Auditoria Interna

O Parecer da Unidade de Auditoria Interna da UJ constante do processo de contas contempla todos os itens exigidos no item 1 do Anexo III da DN TCU nº 140/2014.

3. Conclusão

Eventuais questões formais que não tenham causado prejuízo ao erário, quando identificadas, foram devidamente tratadas por Nota de Auditoria e as providências corretivas a serem adotadas, quando for o caso, serão incluídas no Plano de

Providências Permanente ajustado com a UJ e monitorado pelo Controle Interno. Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria.

Fortaleza/CE, 06 de agosto de 2015.

Nome:

Cargo: ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE

Assinatura:

Nome:

Cargo: ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE

Assinatura:

Nome:

Cargo: ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE

Assinatura:

Relatório supervisionado e aprovado por:

Chefe da Controladoria Regional da União no Estado do Ceará

Achados da Auditoria - nº 201503853

1 GESTÃO PATRIMONIAL

1.1 BENS IMOBILIÁRIOS

1.1.1 UTILIZAÇÃO DE IMOBILIÁRIOS

1.1.1.1 CONSTATAÇÃO

Imóveis pertencentes à Universidade sem os correspondentes registros patrimoniais e sem parâmetros definidos para avaliação contábil.

Fato

A Unilab possui imóveis distribuídos em quatro Unidades, a seguir descritas:

- a) Campus da Liberdade, em Redenção/CE;
- b) Unidade Acadêmica dos Palmares, em Acarape/CE;
- c) Unidade Acadêmica das Auroras, na divisa dos municípios de Redenção/CE e Acarape/CE;
- d) Campus dos Malês, em São Francisco do Conde/BA.

Além dos imóveis existentes nos *campi* universitários mencionados, a Unilab detém a propriedade de três outros imóveis, sendo dois terrenos situados em São Francisco do Conde e uma fazenda experimental localizada em Redenção/CE, destinada às atividades do curso de agronomia.

No entanto, verifica-se que somente a fazenda experimental possui registro contábil na conta patrimonial “ativo immobilizado” e, somente em 2015, foi procedido o cadastramento do imóvel no SPIUnet, sendo registrado sob o Registro Imobiliário Patrimonial – RIP nº 1533.00011.500-6.

Em relação aos demais imóveis, verifica-se que ainda não possuem cadastro no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União - SPIUnet, e consequentemente seus valores de mercado não foram mensurados, bem como nenhum tipo de reavaliação ou depreciação foi realizado.

Sobre a contabilização dos imóveis de propriedade da Unilab, o setor responsável pelo controle patrimonial informou que os valores atribuídos às edificações e instalações existentes ainda são decorrentes da avaliação inicial dos bens, e que os mesmos não foram atualizados desde então.

Fazendo uma verificação dos registros contábeis com base no Sistema Integrado de Administração Financeira – Siafi com posição em 31 de dezembro de 2014, os imóveis encontram-se contabilizados conforme segue:

Quadro – Balancete em 31/12/2014

Conta contábil	Discriminação	Valor
1.4.2.1.1.00.00	Bens Imóveis	R\$ 55.008.314,91
1.4.2.1.1.02.00	Glebas e fazendas	R\$ 420.000,00
1.4.2.1.1.91.00	Obras em andamento	R\$ 53.593.339,91
1.4.2.1.1.92.00	Instalações	R\$ 994.975,00

Fonte: Siafi, 28 de maio de 2015.

Portanto, do valor total contabilizado na conta bens imóveis, verifica-se que mais de 97% está registrado na conta contábil 1.4.2.1.1.91.00 - “Obras em Andamento”, apesar da maioria dos imóveis já estar com sua construção efetivada, não existe ainda o cadastramento no sistema SPIUnet, e nem a devida discriminação no Siafi.

Sobre esse aspecto, foi questionado junto à Unilab qual o critério utilizado para avaliação dos bens imóveis existentes no patrimônio dessa instituição, conforme a lista dos bens apresentados no quadro a seguir:

Quadro – Bens Imóveis pertencentes à UNILAB

1) CAMPUS DA LIBERDADE
Imóvel Urbano CEDIDO pela Prefeitura Municipal de Redenção/CE (Cedente) à UNILAB (Cessionária). Endereço: Avenida da Abolição, 03 – Centro, CEP: 62.790-000, Redenção/CE EDIFICAÇÕES: - Bloco Administrativo; - Bloco Didático; - Restaurante Universitário; - Área de Convivência; - Portaria
2) UNIDADE ACADÊMICA DOS PALMARES:
Imóvel Urbano CEDIDO pela Prefeitura Municipal de Acarape/CE (Cedente) à UNILAB (Cessionária). Endereço: Rodovia CE 060, km 51, CEP: 62.785-000, Acarape/CE EDIFICAÇÕES: - Galpão 01 – Administrativo-Didático; - Galpão 02 – Almoxarifado Central e sala da PPPG; - Bloco 01 – Administrativo-Didático; - Bloco 02 – Ainda não se encontra em funcionamento (Obras em Andamento); - Portaria.
3) UNIDADE ACADÊMICA DOS AURORAS:
Imóvel DOADO pelo Governo do Estado do Ceará à Universidade Federal do Ceará (UFC), que por sua vez o DOOU à UNILAB. Situado na divisa dos municípios de Acarape/CE e Redenção/CE, com acesso através de estrada carroçável, s/n. EDIFICAÇÕES: Bloco 01 - Administrativo (ainda não se encontra em pleno funcionamento).
4) CAMPUS DOS MALÉS:
Imóvel Urbano CEDIDO pela prefeitura de São Francisco do Conde/BA (Cedente) à UNILAB (Cessionária). Endereço: Avenida Juvenal Eugênio de Queiroz, s/n – Centro, CEP: 43900-000, São Francisco do Conde/BA EDIFICAÇÕES: - Bloco Administrativo-Didático.
5) FAZENDA EXPERIMENTAL:
Imóvel Rural COMPRADO pela UNILAB do Sr. Joaquim Soares Nuto. Endereço: Estrada Carroçável de Redenção a Piroás a 14km, s/n, CEP: 62.790-000, Redenção/CE
6) TERRENO MACACOS:
Imóvel Rural DOADO pela Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde/BA à UNILAB. Endereço: Estrada BA 522, s/n, CEP: 43.900-000, São Francisco do Conde/BA EDIFICAÇÕES: - Não há.
7) IMÓVEL SEM DENOMINAÇÃO, vizinho ao Campus dos Malês
Imóvel Urbano DOADO pela Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde/BA à UNILAB. Endereço: Avenida Juvenal Eugênio de Queiroz, s/n – Centro, CEP: 43900-000, São Francisco do Conde/BA

Fonte: Dados fornecidos pela Unidade por meio de e-mail enviado em 11 de maio de 2015.

De acordo com a Administração da Unilab, a Divisão de Patrimônio não possui servidores tecnicamente habilitados para a realização de Laudo de Avaliação, sendo utilizada a documentação presente nos processos para a avaliação de cada imóvel. Dos imóveis apresentados no quadro acima, a Unidade dispõe de três Laudos Avaliatórios, referentes aos imóveis dos itens 2, 5 e 6. Quanto aos demais bens, a Unilab se manifestou conforme apresentado a seguir:

“Quanto ao item 2, Unidade Acadêmica dos Palmares, nos valemos de Laudo elaborado pelo Banco do Nordeste do Brasil, em 05/10/2011, com critérios regidos pela NBR 14.653-2 da ABNT e que atribuirá ao mesmo o valor de R\$ 1.196.600,00.

Sendo o terreno avaliado em R\$ 94.200,00, com as seguintes benfeitorias à época: 2 (dois) Galpões, Portaria, Caixa d'água, cisterna e “obras complementares” em R\$ 1.102.400,00. O relatório aponta ainda o mau estado de conservação das mesmas e a necessidade de reparos.

Quanto ao item 5, Fazenda Experimental, utilizamos o valor pelo qual o imóvel foi adquirido por esta instituição, R\$ 420.000,00. Valor enquadrado na margem estipulada por Laudo de Avaliação realizado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) em 15/12/2011, o qual serviu de base para estipulação de valor justo.

Quanto ao item 6, Terreno Macacos, utilizamos Laudo de Avaliação elaborado pela Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde/BA, em 20/09/2010, para fins de desapropriação amigável, posteriormente, o imóvel foi doado pelo município a esta IFES, avaliado em R\$ 1.050.019,78; conforme Escritura de Doação.

O item 7, Imóvel Sem Denominação, aparece na Escritura de Doação avaliado em R\$ 1.050.019,78.”

Além da desatualização dos valores dos imóveis retro mencionados, a Instituição ressalta a falta de avaliação e valorização dos imóveis especificados nos itens 1, 3 e 4.

Importa destacar que a Unidade não realizou o inventário de bens imóveis nos dois últimos exercícios (2013 e 2014), ferramenta importante para o controle patrimonial.

Desta forma, conforme já relatado, com exceção da fazenda experimental localizada no Município de Redenção/CE, os imóveis não possuem cadastro no sistema SPIUnet. Os valores de avaliação encontram-se desatualizados em quatro desses imóveis, e nos três demais, não foi obtido e/ou atribuído valor contábil pela Administração.

Nesse contexto, fica impossibilitada a verificação da posição patrimonial atual dos imóveis pertencentes à Unidade auditada, enquanto não forem efetuados os devidos procedimentos de obtenção, avaliação, reavaliação e registro dos valores desses imóveis, bem como o devido cadastramento junto ao sistema SPIUnet.

Causa

Fragilidades nos controles internos relativos à gestão do patrimônio imobiliário sob a responsabilidade da UJ, não implementando rotinas para diagnosticar periodicamente a situação em que se encontram os bens imóveis e evitar que informações incompletas ou desatualizadas sejam mantidas nos sistemas de gerenciamento.

Insuficiência de servidores lotados na Coordenação responsável pela gestão dos bens imóveis da Universidade.

Manifestação da Unidade Examinada

Por meio do Ofício nº 78/2015-GR/UNILAB, de 16 de junho de 2015, a Universidade apresentou a seguinte manifestação:

“A UNILAB tem em sua posse 7 (sete) imóveis: 5 (cinco) são terreno com benfeitorias, 2 (dois) apenas terreno. Destes, apenas 1 (um) encontra-se cadastrado no SPIUnet: Fazenda Experimental Piroás, situado em Redenção/CE. Os demais estão em processo



de regularização. A Divisão de Patrimônio efetuará diligências para regularizar a situação documental dos citados imóveis.

Conforme já informado, a UNILAB possui 7 (sete) imóveis, 6 (seis) dos quais fora do patrimônio da União. São eles:

- *Campus da Liberdade: Situado em Redenção/CE. Cedido pela Prefeitura Municipal de Redenção, composto de 4 imóveis, de matrículas: 900, 1288, 1289 e 225. A Divisão de Patrimônio pretende oficiar junto a referida Prefeitura, proprietária jurídica dos imóveis, para fundi-los em uma única matrícula no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Redenção, a fim de poder cadastrá-lo no SPIUnet.*
- *Unidade Acadêmica das Auroras: Imóvel situado na divisa de Redenção/CE e Acaraí/CE. “Doado” pelo Governo do Estado do Ceará à Universidade Federal do Ceará (UFC) para futura doação à UNILAB. O mesmo compõe-se de 6 (seis) matrículas, três das quais foram efetivamente alienadas de seus antigos proprietários para a UFC. De modo que, juridicamente, o imóvel está sob propriedade em parte ainda do Governo do Estado Ceará, uma vez que não foi efetivada a alienação formal de 3 (três) imóveis para a UFC e 3 (três) imóveis na propriedade da UFC. Dessa forma, a UNILAB não possui propriedade jurídica sob qualquer dos 6 (imóveis) que atualmente ocupa na Unidade Acadêmica das Auroras.*
- *Unidade Acadêmica dos Palmares, em Acaraí/CE. Imóvel cedido pela Prefeitura Municipal de Acaraí de matrícula 168.*
- *Terreno Macacos e Imóvel sem Denominação: Ambos em São Francisco do Conde/BA, matrículas, respectivamente: 340 e 341. Apenas terreno sem benfeitorias.*
- *Campus dos Malês, em São Francisco do Conde/BA. Este imóvel e os dois anteriores estão reunidos em um único processo; havendo a possibilidade do mesmo ser incorporado ao imóvel de matrícula 341, que lhe é vizinho, restando diligências junto à Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde.*

Todos os imóveis da UNILAB precisam ser reavaliados por profissional competente para tanto. A fim de sanar tais problemas, foi formada uma Comissão de Avaliação de Bens Imóveis, multisectorial, com 4 (quatro) membros da PROAD, 2 (dois) da PROPLAN, e um engenheiro de São Francisco do Conde/BA.

Dessa forma, estamos cientes da necessidade de regularização da situação dos bens imóveis, e procedimentos já estão sendo implementados no sentido de providenciar a regularização, como a Portaria nº 190/2015, instituindo a Comissão de Avaliação de Bens imóveis.”

Análise do Controle Interno

A Unidade reconhece as falhas apontadas e já instituiu uma Comissão de Avaliação de Bens Imóveis, por meio da Portaria nº 190, de 26 de fevereiro de 2015, a fim de regularizar a situação patrimonial, com prazo de 12 (doze) meses para apresentação dos trabalhos. Os avanços dos trabalhos da referida comissão serão acompanhados por este Órgão de Controle Interno.

Recomendações:

Recomendação 1: Implementar rotinas de controle da gestão dos bens imóveis, promovendo periodicamente análises sobre a consistência das informações constantes

dos sistemas corporativos à disposição da Universidade, bem como realizando inventários anuais para acompanhar as variações dos bens patrimoniais ocorridas no exercício.

Recomendação 2: Promover a avaliação e/ou reavaliação dos bens imóveis, a correção no SPIUnet e o registro contábil no SIAFI com vistas a eliminar a ausência de informações consolidadas sobre o patrimônio da Universidade.

1.1.1.2 CONSTATAÇÃO

Ausência de normativos internos que disciplinem as práticas operacionais e rotinas relacionadas à gestão dos bens imóveis da Instituição.

Fato

No tocante aos controles internos relativos à gestão patrimonial da instituição auditada, foi verificado que, apesar de possuir atualmente um setor responsável pelo gerenciamento dos bens móveis e imóveis do seu patrimônio, até meados de 2014, esse setor vinha funcionando de forma precária, uma vez que existia apenas um servidor lotado na “Divisão de Patrimônio”.

No intuito de avaliar os controles internos referentes aos imóveis pertencentes ao patrimônio da Unilab, questionou-se quanto à existência de regimento, estatuto, normas, manuais ou outro tipo de documento que discipline ou formalize as práticas operacionais e de rotinas relacionadas à gestão dos bens imóveis sob sua responsabilidade.

A administração da Unilab informou que ainda não criou manual, regimento, estatuto, ou qualquer outro documento de controle interno dos bens imóveis patrimoniais.

Afirmou ainda que, apesar do aumento do quadro de servidores alocados para as atividades voltadas à gestão patrimonial, o setor ainda está em estruturação, sem a implementação de normativos com as orientações e rotinas a serem cumpridas pela unidade. No entanto, com os novos servidores, a Unidade informa ter sido possível iniciar a descentralização das atribuições da administração patrimonial, o que irá proporcionar uma maior agilidade e eficiência nos serviços do setor de patrimônio.

Dessa forma, conclui-se que, além do setor responsável pela gestão patrimonial ainda se encontrar em estruturação, até o final do exercício em exame, a Unilab não possuía, bem como ainda não possui, manualização de suas rotinas, nem regimento interno ou estatuto que normatize as funções de controle interno das atividades atinentes à gestão patrimonial dos bens imóveis de sua propriedade e responsabilidade.

Causa

Falta de adoção de medidas para fortalecimento do controle interno, com a definição de normativos para a área de gestão patrimonial, dotando a Divisão de Patrimônio (Proad) de condições operacionais necessárias ao pleno exercício das suas atribuições.

Insuficiência de servidores na Divisão de Patrimônio, estrutura vinculada à Pró-Reitoria de Administração (Proad), para implementar práticas operacionais e rotinas relacionadas

à gestão dos bens imóveis sob responsabilidade da UJ.

Manifestação da Unidade Examinada

Por meio do Ofício nº 78/2015 – GR, de 16 de junho de 2015, a Universidade apresentou a seguinte manifestação:

“Informamos que está entre os itens contidos no Planejamento da Divisão de Patrimônio/Coordenação de Logística/PROAD/UNILAB a elaboração de Manual contemplando normas e medidas que formalizem as práticas relativas à Gestão Patrimonial de Bens Móveis e Bens Imóveis no âmbito desta IFES.”

Análise do Controle Interno

A manifestação do Gestor demonstra que a UJ pretende adotar medidas para sanar a fragilidade apontada pela equipe de auditoria. Assim, as recomendações serão acompanhadas via Plano de Providências Permanente.

Recomendações:

Recomendação 1: Instituir normativos internos que disciplinem e formalizem as práticas operacionais da Divisão de Patrimônio (Proad) para aprimoramento da gestão dos bens imóveis sob responsabilidade da Universidade.

Recomendação 2: Prover a Divisão de Patrimônio (Proad) de estrutura administrativa suficiente para a gestão de bens imóveis, permitindo a segregação de funções e a plena execução das atribuições do setor.

1.1.1.3 CONSTATAÇÃO

As instalações físicas da Unilab não contemplam todas as condições de acessibilidade necessárias para pessoas com deficiência física ou mobilidade reduzida.

Fato

Apesar de 80 pessoas com necessidades especiais e/ou com mobilidade reduzida frequentarem a Universidade, entre docentes, discentes e funcionários, verificou-se a ausência dos seguintes quesitos:

- a) setor administrativo ou comissão que tenha por finalidade apoiar, orientar e acompanhar a política de inclusão de estudantes com necessidades especiais;
- b) normativo interno que disponha sobre o atendimento educacional a estudantes com necessidades educacionais especiais;
- c) diagnósticos nos *campi* para adequá-los à legislação sobre normas gerais e critérios básicos para promoção de acessibilidade.

Apesar das construções realizadas nos *campi* da Unilab obedecerem a alguns itens dos padrões estabelecidos pela legislação vigente referente à acessibilidade universal, tais

como banheiros para deficientes e implantação de rampas de acesso em alguns prédios, verificou-se, no entanto, ausência de outros requisitos necessários ao atendimento pleno da acessibilidade, tais como:

- a) infraestrutura do seu entorno com condições de acessibilidade;
- b) elevadores para deslocamento vertical nos blocos recém-concluídos no campus dos Palmares;
- c) sinalizadores horizontais ou verticais, e
- d) vagas de garagem exigidas em lei para os portadores de deficiência.

Em face do exposto, conclui-se que as instalações e edificações da Unilab ainda não atendem, na sua plenitude, as condições de acessibilidade e deslocamento para os usuários com deficiência física ou necessidades especiais.

Causa

Ausência de setor administrativo ou comissão que tenha por finalidade apoiar, orientar e acompanhar a política de inclusão de estudantes com necessidades especiais.

Fragilidades na adoção de critérios para promover adequada acessibilidade às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida na Universidade.

Manifestação da Unidade Examinada

Por meio do Ofício nº 78/2015 – GR/UNILAB, de 16 de junho de 2015, a Universidade apresentou a seguinte manifestação:

“A PROPLAN/UNILAB vem trabalhando para conseguir implementar a Seção de Acessibilidade, que seria diretamente ligada à Divisão de Projetos - DIP. A Seção de Acessibilidade, em vias de criação, será responsável por criar o normativo interno de acessibilidade e trabalhar na criação de um diagnóstico das condições de acessibilidade da Universidade e em novos projetos de adequação para os Campi da UNILAB. Enquanto isso, a UNILAB vem trabalhando para que a infraestrutura da Universidade garanta a acessibilidade universal. Os edifícios foram projetados segundo a NBR 9050, que é a norma que rege a acessibilidade nas obras de arquitetura e urbanismo. Dessa forma, os edifícios projetados e construídos contam com rampas de acesso e/ou elevadores (esses últimos em fase interna de licitação), banheiros para PNE, rota acessível, entre outros.

No Campus da Liberdade, por exemplo, verifica-se a existência de rampa de acesso ao Bloco Didático e Restaurante Universitário, visando garantir a acessibilidade universal do conjunto. O acesso ao edifício também é garantido por rampa, e os banheiros foram adaptados para pessoas com mobilidade reduzida. As condições de infraestrutura do entorno da Universidade ainda deixam a desejar, no entanto, as obras de urbanização estão em fase de licitação, e visam garantir a acessibilidade universal.

No que diz respeito à sinalização horizontal e vertical, e vagas de garagem exclusiva para portadores de deficiência, estas demandas serão atendidas quando da execução das obras de urbanização. Em tempo, informamos que os elevadores dos edifícios da Universidade estão em fase de licitação.”

Análise do Controle Interno

A Universidade implementou alguns itens de acessibilidade, como rampas de acesso em blocos didáticos e banheiros adaptados para pessoas portadoras de deficiência ou mobilidade reduzida. Entretanto, ainda precisa promover outras medidas para conferir adequada acessibilidade aos imóveis da Instituição.

Recomendações:

Recomendação 1: Instituir setor administrativo ou comissão que tenha por finalidade apoiar, orientar e acompanhar a política de inclusão de estudantes com necessidades especiais.

Recomendação 2: Implementar normativo interno que disponha sobre a política de acessibilidade voltada ao atendimento educacional dos estudantes com necessidades educacionais especiais na Universidade.

Recomendação 3: Realizar diagnósticos nos campi da Unilab para implementar as metas de acessibilidade recomendadas pela legislação quanto às condições de infraestrutura arquitetônica, provendo condições de pleno acesso e permanência às pessoas com necessidades especiais que frequentem a Universidade.

1.1.1.4 CONSTATAÇÃO

Utilização dos recursos do Programa Incluir em finalidade não vinculada aos objetivos da política de acessibilidade e ausência do registro das despesas do programa no Plano Interno - VSS21G0100N.

Fato

O Programa Incluir – Acessibilidade na Educação Superior é executado por meio da parceria entre a Secretaria de Educação Superior - SESu e a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão - Secadi, objetivando fomentar a criação e a consolidação de núcleos de acessibilidade nas Instituições Federais de Ensino, os quais respondem pela organização de ações institucionais que garantam a inclusão de pessoas com deficiência à vida acadêmica, eliminando barreiras pedagógicas, arquitetônicas e na comunicação e informação, promovendo o cumprimento dos requisitos legais de acessibilidade.

Cabe mencionar que, a partir de 2012, essa ação foi universalizada, atendendo todas as IFES, induzindo, assim, o desenvolvimento de uma Política de Acessibilidade ampla e articulada.

Verificou-se que a Unilab recebeu um importe de R\$ 49.000,00, por ser participante do Programa Incluir, recurso que deveria ser utilizado em ações de acessibilidade, tais como:

- a) adequação arquitetônica ou estrutural de espaço físico reservado à instalação e funcionamento na instituição;
- b) adequação de sanitários, alargamento de portas e vias de acesso, construção de

- rampas, instalação de corrimão e colocação de sinalização tátil e visual;
- c) aquisição de mobiliário acessível, cadeira de rodas e demais recursos de tecnologia assistiva; e
- d) formação de profissionais para o desenvolvimento de práticas educacionais inclusivas e para o uso dos recursos de tecnologia assistiva, da Língua Brasileira de Sinais - Libras e outros códigos e linguagens.

No entanto, do total dos recursos recebidos, foi empenhado o importe de R\$ 25.000,00 para pagamento de despesas referentes a Auxílio-Transporte (PI – P4002G0101N), conforme dados do Siafi, em desconformidade com as diretrizes do programa em comento, uma vez que o recurso deveria ser utilizado em ações que promovessem a inclusão no meio acadêmico das pessoas com deficiência ou locomoção reduzida.

Ademais, observou-se que a Universidade não registrou as despesas do Programa Incluir por meio da utilização no SIAFI do Plano Interno – PI VSS21G0100N, conforme recomenda o documento orientador do programa.

Causa

Falta de divulgação dos objetivos do Programa Incluir na Instituição.

Não atendimento às orientações orçamentárias inseridas no Documento Orientador do Programa Incluir.

Manifestação da Unidade Examinada

Por meio do Ofício nº 78/2015 – GR/UNILAB, de 16 de junho de 2015, a Universidade apresentou a seguinte manifestação:

“A Pró-Reitoria de Administração geriu o recurso do Programa Incluir no exercício de 2014, que foi destinado para pagamento de auxílio transporte estudantil. Durante o exercício de 2014, a universidade desconhecia a necessidade de vinculação desse tipo de despesa ao PI VSS21G0100N, já que o documento orientador do programa não foi divulgado na Instituição.”

Análise do Controle Interno

A manifestação da UJ não apresenta argumento capaz de elidir a irregularidade apontada, limitando-se a acrescentar que o documento orientador do Programa Incluir não foi divulgado na Instituição. O Programa foi criado para apoiar projetos com a finalidade de institucionalizar a política de acessibilidade na educação superior, devendo o recurso ser alocado em ações consentâneas ao objetivo que motivou a sua criação.

Recomendações:

Recomendação 1: Abster-se, com vistas à apropriação de custos das políticas nacionais de educação, de utilizar recursos do Programa Incluir em despesas diversas daquelas previstas nas políticas de acessibilidade.

Recomendação 2: Adotar as orientações orçamentárias previstas no Documento Orientador do Programa Incluir, registrando as despesas por meio da utilização do Plano Interno - PI VSS21G0100N.

1.1.1.5 CONSTATAÇÃO

Sítio eletrônico da Universidade não adaptado para uso das pessoas portadoras de deficiência visual.

Fato

O Decreto nº 5.296/2004 regulamenta normas gerais para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida. Conforme determina o art. 47 do normativo, os sítios eletrônicos da administração pública na rede mundial de computadores (internet) devem ser acessíveis para uso das pessoas portadoras de deficiência visual, garantindo o pleno acesso às informações disponíveis.

Consoante informação apresentada pela Instituição, quanto ao sítio eletrônico da Universidade, o atendimento aos critérios de acessibilidade se encontra da seguinte forma:

“O sítio eletrônico da UNILAB na rede mundial de computadores - www.unilab.edu.br - ainda não atende às exigências de acessibilidade indicadas pelo Governo Federal. A demanda já está em discussão entre a Assessoria de Comunicação e a Diretoria de Tecnologia da Informação e, especialmente com base no Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico - e-MAG, as implementações possíveis serão realizadas com a maior brevidade possível. Posteriormente, os demais sítios criados no domínio “unilab.edu.br” também receberão as adaptações necessárias.”

Dessa forma, a Universidade ainda não implementou as exigências de acessibilidade indicadas no Decreto nº 5.296/2004.

Causa

Inexistência de política da Universidade para promover ações de acessibilidade, de forma a atender as metas estabelecidas na legislação em vigor.

Manifestação da Unidade Examinada

Por meio do Ofício nº 78/2015 – GR/UNILAB, de 16 de junho de 2015, a Universidade apresentou a seguinte manifestação:

“O sítio eletrônico da UNILAB na rede mundial de computadores - www.unilab.edu.br - ainda não atende às exigências de acessibilidade indicadas pelo Governo Federal. A demanda já está em discussão entre a Assessoria de Comunicação e a Diretoria de Tecnologia da Informação e, especialmente com base no Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico - e-MAG, as implementações possíveis serão realizadas com a maior brevidade possível. Posteriormente, os demais sítios criados no domínio “unilab.edu.br” também receberão as adaptações necessárias.”

Análise do Controle Interno

A Unidade apresenta esclarecimentos que confirmam a falha apontada, ao mesmo tempo que apresenta proposta de solução para a impropriedade em tela.

Recomendações:

Recomendação 1: Adaptar o sítio eletrônico da Universidade para o uso das pessoas portadoras de deficiência visual, garantindo-lhes o pleno acesso às informações disponíveis, em atendimento ao art. 47, do Decreto nº 5.296/2004.

1.1.1.6 CONSTATAÇÃO

Ausência de normativos disciplinadores das atividades de manutenção predial.

Fato

A Unilab possui um setor responsável pela gestão das atividades de conservação/manutenção predial da Universidade, denominado Seção de Apoio e Manutenção (SAM), vinculado à Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN), o qual é responsável pelo acompanhamento dos serviços de manutenção prestados pelas empresas terceirizadas, bem como aprovação das despesas a serem pagas conforme as medições dos serviços efetivados durante o mês.

A Seção atua com três servidores, sendo um gerente, com formação em engenharia mecânica, e dois assistentes em administração, que dão suporte às atividades desse setor.

Entretanto, apesar da existência da referida seção administrativa, ainda não foi elaborado oficialmente um manual normativo que discipline e formalize a gestão das atividades de conservação/manutenção predial, com a definição de competências, fluxo de informações, procedimentos administrativos, indicadores de eficiência para a gestão patrimonial e rotinas de manutenção, considerando as práticas de conservação de edificações.

A Unidade também não dispõe de procedimentos que orientem a elaboração de relatórios de inspeção das manutenções preventivas realizadas pelas empresas contratadas, de forma a controlar os trabalhos realizados em cumprimento ao plano de manutenção periódico das instalações. Os relatórios são ferramentas relevantes para o acompanhamento das atividades executadas, devendo ser arquivados em locais de fácil acesso para consulta e conferência.

Causa

Fragilidades nos controles do setor responsável pelas atividades de manutenção predial da Universidade que não aprovou normativo interno para a área, descrevendo os processos e os controles empregados para a conservação dos imóveis.

Manifestação da Unidade Examinada

Por meio do Ofício nº 78/2015 – GR/UNILAB, de 16 de junho de 2015, a Universidade apresentou a seguinte manifestação:

“O setor de manutenção predial da UNILAB, até fevereiro de 2015, era gerenciado

pela sua Coordenação de Serviços Operacionais (CSO). Tendo como fundamento a otimização dos serviços deste setor foi estabelecida, a partir de março de 2015, a transferência de gestão da CSO/PROAD, para a CIED/PROPLAN. Neste processo, portanto, foi concebida a Seção de Apoio e Manutenção (SAM), com o objetivo principal de ser o setor responsável pela administração e fiscalização da empresa terceirizada de manutenção predial. Nesta seção estão lotados, atualmente, três servidores, os quais são: um gestor com formação em Engenharia Mecânica e dois Assistentes em Administração que atuam como fiscais de contrato.

Desde a gestão anterior do setor de manutenção predial, a UNILAB não possui formalizado documentos institucionais ou normas que disciplinam a gestão das atividades de conservação/manutenção predial, com a definição de competências, fluxo de informações, procedimentos e rotinas.

A SAM/CIED/PROPLAN iniciou suas atividades elaborando práticas que visavam oferecer maior eficiência e eficácia para os serviços de manutenção predial. A Seção implantou e trabalha com duas instruções padrões para recebimento e tratamento das solicitações de serviço de manutenção predial da Universidade.

O atendimento, portanto, é iniciado através de uma “Solicitação de Serviço”, que pode ser efetuada através de dois procedimentos: 1) via “Memorando Eletrônico” e enviado através do SIPAC e 2) via preenchimento do “Formulário de Solicitação de Serviço” e enviado através de correio eletrônico (e-mail) ou em meio físico. A “Solicitação de Serviço” passa por um processo de análise e é incorporado ao planejamento e cronograma de atividades do setor. Os pedidos de serviços são realizados conforme o parâmetro de Prioridade da demanda, levando em consideração fatores como: Criticidade do serviço, Ordem de recebimento e Disponibilidade de recursos (material e pessoal).

Após o processo de recebimento e análise pelo setor, as solicitações são autorizadas para execução pela empresa terceirizada de manutenção predial. Desta forma é emitido uma “Ordem de Serviço” (OS) pela gerência da SAM/CIED/PROPLAN, que é anexada ao seu respectivo Memorando ou Formulário. Os dois documentos são, portanto, encaminhados aos técnicos da empresa terceirizada de manutenção predial, que são os responsáveis pela execução dos serviços.

Ao término da execução dos serviços, o documento referente ao Memorando ou Formulário deve ser assinado, carimbado e datado pelo Solicitante, de maneira a declarar a aprovação da conclusão dos serviços. Após o atesto de aprovação dos serviços pelo Solicitante, os documentos devem ser encaminhados para a gerência da SAM, onde a “Solicitação de Serviço” é considerada concluída e, então, é arquivada.

Na busca de adotar melhores práticas de gestão, a SAM/CIED/PROPLAN elaborou a minuta do seu “Regimento Interno”, no qual são elencadas informações importantes, tais como: descrição da sua concepção, detalhamento de sua estrutura organizacional, descrição de atribuições e competências, noções de planejamento de manutenção; procedimentos de solicitações de serviços e orientações gerais. Vale ressaltar que uma cópia deste documento foi disponibilizada à auditoria do CGU/CE quando da sua visita às instalações desta Seção.”

Análise do Controle Interno

A manifestação da Unidade ressalta que a Seção de Apoio e Manutenção passa por uma recente reestruturação, mas já está iniciando sua atuação com a implementação de práticas para as solicitações de serviço de manutenção, e com a discussão da minuta do Regimento Interno do setor, medida essa imprescindível para auxiliar no controle das atividades. Por ser uma área nova, a instituição de regulamentos internos durante a estruturação da unidade é uma prática relevante para auxiliar na definição clara das competências, fluxos das informações e procedimentos administrativos. O setor deve caminhar nesse sentido da normatização de seus processos para aprimorar cada vez mais o controle das ações sob sua responsabilidade.

Em consonância com os avanços esperados para a área, convém destacar como boa prática de gestão, o controle dos resultados das manutenções preventivas realizadas pelas empresas contratadas, por intermédio da elaboração de relatórios de inspeção, de forma a ficar mais transparente o acompanhamento dos serviços prestados.

Recomendações:

Recomendação 1: Aprovar normativos internos que disciplinem e formalizem a gestão das atividades de conservação/manutenção predial, definindo claramente competências, fluxos de informações, procedimentos administrativos e rotinas.

1.1.1.7 CONSTATAÇÃO

Ausência de plano de combate a incêndios, bem como inexistência de contrato de manutenção dos dispositivos de combate a incêndio.

Fato

Verificou-se, nos exames realizados na instituição de ensino auditada, que, apesar de possuir um total de 10 edificações em suas instalações localizadas no Campus da Liberdade, Campus dos Palmares, Campus das Auroras e Campus dos Malês, a Unilab não possui um plano de prevenção e combate a incêndio elaborado e aprovado pelo Corpo de Bombeiros Militar (CBM).

Detectou-se ainda que a Universidade também não possui contratos firmados com empresas terceirizadas para a manutenção de dispositivos de combate a incêndio, tampouco há equipe interna designada para prevenção e combate a incêndios.

Causa

A Pró-Reitoria de Planejamento não instituiu medidas internas efetivas para implementar o planejamento de emergências contra incêndios.

Manifestação da Unidade Examinada

Por meio do Ofício nº 78/2015 – GR/UNILAB, de 16 de junho de 2015, a Universidade apresentou a seguinte manifestação:

“Em todos os projetos que foram elaborados e executados nesta Universidade foram observadas as normas do Corpo de Bombeiros: NT-001/2004 e Portaria 006/2004. O que inverte é a brigada de incêndio, que são grupos de pessoas previamente treinadas, organizadas e capacitadas dentro da Universidade no intuito de realizar atendimento

em situações de emergência. O maior motivo para a inexistência da brigada de incêndio era a ausência nos quadros desta Universidade do Engenheiro de Segurança Trabalho e do Técnico de Segurança do Trabalho, estes indispensáveis na formação do SESMT(Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho). Com a recém nomeação do Engenheiro de Segurança do Trabalho e do Técnico de Segurança do Trabalho estamos desenvolvendo um planejamento na formação do SESMT e consequentemente na proteção da integridade do trabalhador.

Com relação a inexistência do contrato de manutenção dos dispositivos de combate a incêndio, temos a informar que o contrato de manutenção existente nesta Universidade, no entanto, este contrato foi elaborado quando só havia o Campus da Liberdade. Com a expansão desta Universidade, encontra-se em fase interna de Licitação uma nova contratação de empresa especializada que abranja a totalidade dos Campi.”

Análise do Controle Interno

A manifestação da Unidade aduz que os projetos executados na Instituição consideraram normas do Corpo de Bombeiros, mas confirma não haver Brigada de Incêndio, plano de emergência contra Incêndio, ou mesmo contrato com empresa para manutenção dos dispositivos de incêndio. Constatase que a Unidade não dispõe de procedimentos internos que contemplem as providências a serem executadas em casos emergenciais, visando proteger o seu patrimônio de eventuais sinistros.

Recomendações:

Recomendação 1: Elaborar plano de combate à incêndio, aprovado pelo corpo de bombeiros militar, visando a segurança da comunidade acadêmica e do patrimônio da Universidade.

Recomendação 2: Contratar empresa especializada na manutenção de dispositivos de combate à incêndio.

1.1.1.8 CONSTATAÇÃO

Ausência de Habite-se dos prédios da Universidade.

Fato

Verificou-se que a Universidade não detém o Habite-se dos prédios que estão sob a sua responsabilidade. A Divisão de Patrimônio informou que não tem conhecimento sobre a existência do referido documento para os imóveis. Entretanto, afirmou que medidas cabíveis estão sendo tomadas, exemplificando a Portaria nº 190, de 26 de fevereiro de 2015, que instituiu a Comissão de Avaliação, multissetorial, a qual se encarregará de regularizar os imóveis de propriedade e sob posse da Instituição.

Portanto, verifica-se que, apesar de parte das edificações já se encontrarem concluídas e sendo utilizadas pela comunidade acadêmica da Unilab, não foi disponibilizado para análise desta equipe de auditoria o Habite-se dos prédios de sua propriedade, o que ficará pendente de regularização por parte da administração dessa Instituição de Ensino.

Causa

Ausência de medidas adotadas para a expedição da documentação necessária à plena utilização das incorporações imobiliárias que estão sob responsabilidade da Universidade.

Manifestação da Unidade Examinada

Por meio do Ofício nº 78/2015 – GR/UNILAB, de 16 de junho de 2015, a Universidade apresentou a seguinte manifestação:

“Informamos que estão sendo tomadas as devidas providências para buscar regularizar os imóveis de propriedade e sob posse desta Universidade. Entretanto, há de se considerar que tal documentação será requisitada às respectivas Prefeituras, logo que tomadas as providências cabíveis por setor técnico competente, notadamente no que se refere à política de combate a incêndio, a fim de que possa ser realizada vistoria do Corpo de Bombeiros, condição imprescindível para obtenção do “habite-se”.

Análise do Controle Interno

Conforme se depreende da manifestação acima transcrita, a Unidade apresenta justificativa que confirma a falha apontada, ao mesmo tempo que apresenta proposta de providenciar a regularização dos bens da Universidade.

Recomendações:

Recomendação 1: Providenciar a documentação necessária para regularização do Habite-se das edificações da Universidade.

2 CONTROLES DA GESTÃO

2.1 CONTROLES INTERNOS

2.1.1 AUDITORIA DE PROCESSOS DE CONTAS

2.1.1.1 INFORMAÇÃO

Ausência de análise crítica sobre o patrimônio imobiliário da Universidade no Relatório de Gestão.

Fato

No Relatório de Gestão da Unilab, não foi apresentada análise crítica detalhada acerca da gestão de imobilizados, em desacordo com os termos da Portaria TCU nº 90/2014 (item 8.2.4), ademais, a Unidade apresentou dados sobre a quantidade de imóveis referentes aos exercícios de 2012 e 2013, quando deveria disponibilizar os dados de 2013 e 2014.

Dessa forma, em acréscimo às informações que não foram apresentadas no Relatório de Gestão, a Unidade encaminhou, através do Ofício n.º 009/2015 – Audin/Unilab, de 08 de junho de 2015, os dados a seguir:

“I – Segue abaixo o quadro devidamente atualizado:

Quadro A.8.2.1 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial de Propriedade da União

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA UNIÃO DE RESPONSABILIDADE DA UJ	
		EXERCÍCIO 2014	EXERCÍCIO 2013
BRASIL	CE		
	<i>Redenção</i>	I*	I*
Subtotal Brasil		I	I
Total (Brasil + Exterior)		I	I

Fonte: PROAD
*** Segundo dados da Contabilidade**

2 – Devido à patente falta de servidores na Divisão de Patrimônio para dar conta das demandas da UNILAB, o controle e gestão é praticamente nulo; devido também à ausência de normatização interna e mesmo de fluxo padronizado de dados e informações o controle e gestão do patrimônio é prejudicado.

A UNILAB tem em sua posse 7 (sete) imóveis: 5 (cinco) são terreno com benfeitorias, 2 (dois) apenas terreno. Destes, apenas 1 (um) encontra-se cadastrado no SPIUnet: Fazenda Experimental Piroá, situado em Redenção/CE. Os demais estão em processo de regularização. A Divisão de Patrimônio efetuará diligências para regularizar a situação documental dos citados imóveis.

Conforme já informado, a UNILAB possui 7 (sete) imóveis, 6 (seis) dos quais fora do patrimônio da União. São eles:

- *Campus da Liberdade:* Situado em Redenção/CE. Cedido pela Prefeitura Municipal de Redenção, composto de 4 imóveis, de matrículas: 900, 1288, 1289 e 225. A Divisão de Patrimônio pretende oficiar junto a referida Prefeitura, proprietária jurídica, dos imóveis, para fundi-los em uma única matrícula no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Redenção, a fim de poder cadastrá-lo no SPIUnet.

- *Unidade Acadêmica dos Auroras:* Imóvel situado na divisa de Redenção/CE e Acarape/CE. “Doado” pelo Governo do Estado do Ceará à Universidade Federal do Ceará (UFC) para futura doação à UNILAB. O mesmo compõe-se de 6 (seis) matrículas, três das quais foram efetivamente alienadas de seus antigos proprietários para a UFC. De modo que, juridicamente, o imóvel está sob propriedade em parte ainda do Governo do Estado Ceará, uma vez que não foi efetivada a alienação formal de 3 (três) imóveis para a UFC e 3 (três) imóveis na propriedade da UFC. Dessa forma, a UNILAB não possui propriedade jurídica sob qualquer dos 6 (imóveis) que atualmente ocupa na Unidade Acadêmica dos Auroras.

- *Unidade Acadêmica dos Palmares, em Acarape/CE.* Imóvel cedido pela Prefeitura Municipal de Acarape de matrícula 168.

- *Terreno Macacos e Imóvel sem Denominação:* Ambos em São Francisco do Conde/BA, matrículas, respectivamente: 340 e 341. Apenas terreno sem benfeitorias.

- *Campus dos Malês, em São Francisco do Conde/BA.* Este imóvel e os dois anteriores estão reunidos em um único processo; havendo a possibilidade do mesmo ser incorporado ao imóvel de matrícula 341, que lhe é vizinho, restando diligências junto à Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde.

Todos os imóveis da UNILAB precisam ser reavaliados por profissional competente para tanto. A fim de sanar tais problemas, foi formada uma Comissão de Avaliação de Bens Imóveis, multissetorial, com 4 (quatro) membros da PROAD, 2 (dois) da PROPLAN, e um engenheiro de São Francisco do Conde/BA.”



No Relatório de Gestão, deveria ser registrado um panorama geral do patrimônio imobiliário da Unidade, visando a uma melhor contextualização das razões que motivaram as providências adotadas para gestão dos imóveis.

2.1.1.2 INFORMAÇÃO

Projetos desenvolvidos por Fundação de Apoio não contemplados no Relatório de Gestão.

Fato

As unidades jurisdicionadas consideradas no contexto da Parte B, Anexo II, da Decisão Normativa TCU nº 134/2013, devem contemplar em seus relatórios de gestão conteúdos adicionais. O item 67, letra “c” (Parte B) da DN nº 134/2013, estabelece que as Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) devem informar a relação de projetos desenvolvidos pelas fundações de apoio sob a égide da Lei nº 8.958/94. A informação deve discriminar o número do contrato ou convênio firmado, o objeto, o valor e a vigência, e ainda os recursos financeiros, materiais e humanos pertencentes à IFES envolvidos em cada projeto.

Na introdução ao Relatório de Gestão da Unilab (exercício 2014), a Instituição informou que a letra “c” do item 67 (Parte B) da DN nº 134/2013 aplica-se à Universidade, mas em 2014, não houve projetos desenvolvidos por fundação de apoio. Entretanto, em consulta ao Diário Oficial da União, no exercício de 2014, observou-se a existência de instrumentos firmados pela Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura – FCPC vinculados a projetos da Unilab.

Questionada sobre a inconsistência verificada, a Unidade apresentou as seguintes informações adicionais referentes aos projetos desenvolvidos com o apoio da Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura:

Quadro – Projetos desenvolvidos pela Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura – FCPC

Informação solicitada	Proc. 877/2012-29 - CNJ	Proc. 24379/11-18 - ECOSS
Projeto	Termo de Cooperação nº 10/2012 - Objeto: Desenvolvimento de Curso de Formação Cidadã e Agroecológica, com carga horária total de 300 horas-aula, e aplicação do curso para 300 jovens do meio rural do Estado do Ceará.	Constituição e desenvolvimento do Centro de Referência em Educação de Jovens e Adultos.
Nº contrato / convênio	Contrato nº 17/2012. 1º Termo de Prorrogação ao Contrato.	Contrato nº 22/2011 1º Termo de Prorrogação ao Contrato 2º Termo de Prorrogação ao Contrato
Objeto	Constitui objeto deste Contrato apoio para execução das ações do Programa de Inclusão Produtiva da Juventude Formação Agroecológica e Cidadã, conforme Termo de Cooperação nº 10, estabelecido entre a Unilab e a Secretaria Nacional da Juventude/Secretaria Geral da Presidência da República.	Constitui o objeto deste contrato a finalidade de apoio ao Programa ECOSS - Educação e Cooperação Sul-Sul - Centro de Referência em Educação de Jovens e Adultos - Primeira Fase - da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB (Cf.TC MEC/Sec. Educ. Cont. Alf. e Diversidade/UNILAB), Cf. Ofício 751/2011/PROAP, de 10.11.2011, da Pró-Reitoria de Administração e Planejamento da UNILAB).

Vigência	Contrato: 24/11/2012 a 24/11/2013 (fl. 90). 1º Termo aditivo de Prorrogação: 24/11/2013 a 24/11/2014 (fl. 178).	Contrato: 29/11/2011 a 28/11/2012 (fl. 30). 1º Termo aditivo de Prorrogação: 29/11/2012 a 29/11/2013 (fl. 69). 2º Termo aditivo de Prorrogação: 29/11/2013 a 29/11/2014 (fl. 115).
Recursos financeiros	Valor total: R\$ 1.478.917,60 - Programa: 2044 - Autonomia e Emancipação da Juventude, Programa de Trabalho: 04.122.2044.20TN. 0001 – Ação. Orçamentária de Inclusão Produtiva da Juventude, PTRES 042.614 (Fl. 183)	Valor: R\$ 1.300.000,00 - PTRES 020889, Fonte: 112, ND: 339039 (fl. 17 e 24)
Materiais e humanos envolvidos	fls. 31 a 40: Diárias - Pessoal Auxílio financeiro a pesquisador Material de consumo Passagens e Despesas com Locomoção Serviços de Terceiros - Pessoa Física Estagiário Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	fls. 15 e 16 Serviço de Terceiros - Pessoa Jurídica Serviço de Terceiros - Pessoa Física Bolsas de Pesquisa Diárias Nacionais e Internacionais Passagens Nacionais e Internacionais Material de Consumo

Fonte: Ofício N.º 008/2015 – AUDIN/UNILAB, de 31 de maio de 2015, Anexo I.

O quadro que deveria ser apresentado no Relatório de Gestão da Unidade tinha como objetivo evidenciar a relação de projetos desenvolvidos pelas fundações em apoio às Instituições Federais de Ensino Superior (IFES). O demonstrativo seria composto por dois modelos, sendo o primeiro para coletar informações quanto ao tipo instrumental celebrado entre as IFES e a fundação de apoio, e o segundo para apurar os recursos pertencentes às IFES e envolvidos com os projetos geridos pelas fundações.

2.1.2 ATUAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA

2.1.2.1 INFORMAÇÃO

Avaliação da estrutura e atuação da Auditoria Interna da Unilab.

Fato

A estrutura e atuação da Unidade de Auditoria Interna da Unilab foram avaliadas conforme os seguintes critérios:

Quadro – Estrutura da Unidade de Auditoria Interna

Questões de Auditoria	Itens
1) Qual a posição da Audin no organograma da entidade?	<ul style="list-style-type: none"> _ Vinculada ao Conselho Diretor/Deliberativo da IFE ou órgão colegiado equivalente <input checked="" type="checkbox"/> Subordinada diretamente ao Reitor da IFE _ Subordinada diretamente ao Decano de Administração _ Outra posição
2) O Conselho Diretor/Deliberativo da IFE:	
2.1) Aprova o regulamento da Audin?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <ul style="list-style-type: none"> _ Não
2.2) Aprova o PAINT?	<ul style="list-style-type: none"> <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <p>OBS: Pelo art. 7º, II, do Regimento da Auditoria Interna, o Paint deve ser apresentado ao Conselho Universitário. Entretanto, na prática, o plano de</p>

	atividades não é apresentado ao Consuni.
2.3) Recebe comunicações da Audin sobre o cumprimento do PAINT?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
2.4) Aprova as decisões sobre nomeação e exoneração do auditor-chefe?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
3) Existe uma política formalizada no regulamento/estatuto/regimento da IFE que:	
3.1) Defina a missão da Audin?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
3.2) Defina as responsabilidades do auditor-chefe perante o Conselho Diretor e a Administração?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
3.3) Estabeleça que o auditor-chefe deva opinar sobre a adequação e a efetividade dos controles internos administrativos da IFE?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
3.4) Estabeleça que o auditor-chefe deva opinar sobre a gestão de riscos realizada na IFE?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
3.5) Estabeleça que o auditor-chefe deva informar sobre o andamento e os resultados do PAINT ao Conselho Diretor/Deliberativo e à alta administração?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não OBS: Conforme o art. 10, §3º, do Regimento Interno da Audin, os relatórios finais dos trabalhos de auditoria serão encaminhados para os setores envolvidos e para a autoridade máxima da Instituição. Entretanto, não há previsão para informar os resultados ao Conselho Universitário.
3.6) Estabeleça que o auditor-chefe deva informar sobre a suficiência dos recursos financeiros, materiais e de pessoal destinados à Audin ao Conselho Diretor/Deliberativo e à alta administração?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
3.7) Defina que o auditor-chefe é responsável pelo alinhamento da atuação da Audin com os riscos identificados na gestão?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
3.8) Garanta ao auditor-chefe a autoridade necessária para desempenhar suas atribuições?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
3.9) Estabeleça que a Audin tenha acesso irrestrito a todos os documentos, registros, bens e servidores da IFE?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
3.10) Estabeleça que o auditor-chefe tenha livre acesso ao Conselho Diretor/Deliberativo ou órgão colegiado equivalente?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
3.11) Garanta ao auditor-chefe a autonomia necessária para determinar o escopo dos trabalhos e aplicar as técnicas necessárias para a consecução dos objetivos de auditoria?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
3.12) Determine que a prestação de serviços de consultoria à Administração da IFE seja realizada quando a Audin considerá-los apropriados?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
3.13) Delimite a atuação dos trabalhos da Audin, evitando que execute trabalhos próprios de gestores?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
3.14) Minimize os conflitos de interesses e favoreçam a imparcialidade dos auditores internos?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
4) Existe uma política formalizada de desenvolvimento de competências para os	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não

auditores internos da IFE?	
5) Quantos auditores internos compõem a Audin?	<input checked="" type="checkbox"/> 1 <input type="checkbox"/> 2 a 3 <input type="checkbox"/> 4 a 5 <input type="checkbox"/> 6 a 7 <input type="checkbox"/> 8 a 9 <input type="checkbox"/> 10 ou mais
6) As instalações da Audin na IFE podem ser consideradas como:	<input type="checkbox"/> ruins <input checked="" type="checkbox"/> regulares <input type="checkbox"/> boas <input type="checkbox"/> ótimas
7) A Audin possui equipamentos de informática em quantidade/qualidade suficiente para realizar seu trabalho?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
8) Tomando-se como base o número de trabalhos de auditoria previstos no PAINT, pode-se considerar que o número de auditores internos é:	<input checked="" type="checkbox"/> insuficiente <input type="checkbox"/> suficiente

Quadro – Atuação da Unidade de Auditoria Interna

Questões de Auditoria	Itens
9) Qual o grau aproximado de aderência das atividades realizadas pela Audin no exercício avaliado, constantes do PAINT, com relação às planejadas?	<input type="checkbox"/> 0% <input type="checkbox"/> 25% <input type="checkbox"/> 50% <input checked="" type="checkbox"/> 75% <input type="checkbox"/> 100%
10) Quem realiza a gestão de riscos na IFE?	<input type="checkbox"/> A Administração <input type="checkbox"/> A Audin <input type="checkbox"/> Outra unidade <input checked="" type="checkbox"/> A gestão de riscos não é realizada na IFE
11) Caso seja realizada a atividade de gestão de riscos, qual o grau aproximado de aderência do planejamento das atividades da Audin em relação às fragilidades apontadas na avaliação de riscos?	<input type="checkbox"/> 0% <input type="checkbox"/> 25% <input type="checkbox"/> 50% <input type="checkbox"/> 75% <input type="checkbox"/> 100% <input checked="" type="checkbox"/> A gestão de riscos não é realizada na IFE
12) O PAINT do exercício avaliado foi submetido ao Conselho Diretor/Deliberativo ou órgão colegiado equivalente para aprovação?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
13) As eventuais modificações ocorridas durante o exercício no PAINT do exercício avaliado foram submetidas ao Conselho Diretor/Deliberativo ou órgão colegiado equivalente para aprovação?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
14) A Audin realiza atividade de assessoramento à alta administração:	
14.1) Propondo ações corretivas para os desvios gerenciais identificados?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
14.2) Objetivando contribuir para a melhoria da gestão quanto à economicidade?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
14.3) Objetivando contribuir para a melhoria da gestão quanto à eficiência?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
14.4) Objetivando contribuir para a melhoria da gestão quanto à eficácia?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
14.5) Nas ocasiões em que haja suspeitas de práticas fraudulentas dentro da IFE?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

15) A Audin realiza atividades típicas de gestão, tais como elaboração de editais e minutas de contratos?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
16) A Audin já realizou trabalhos que envolvessem a avaliação dos controles internos administrativos da IFE?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

Os itens avaliados consideraram a independência da Audin; a existência de política formalizada em normativo da entidade para definir a missão e a autoridade da Auditoria Interna; as ações previstas no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT; o assessoramento, pela Audin, à alta administração; a segregação de funções; a avaliação de controles internos; a existência de política de competências e a estrutura da Auditoria Interna da Instituição.

2.2 Composição do Relatório de Auditoria

2.2.1 Avaliação da Gestão de Pessoas

2.2.1.1 CONSTATAÇÃO

Inexistência de plano anual de capacitação para o corpo técnico dos setores de recursos humanos e da auditoria interna.

Fato

A Coordenação de Gestão de Pessoas da Universidade informou não utilizar o modelo de gestão por competências e não possuir plano anual de capacitação específico para a área de Recursos Humanos. As ações de capacitação acontecem mediante a identificação de treinamentos ofertados no mercado, podendo a chefia imediata ou os próprios servidores solicitarem a participação. Entretanto, as capacitações não são fundamentadas em lacunas de competência da equipe de gestão de pessoas, com planejamento adequado para assegurar que sejam identificadas as necessidades de treinamento da equipe.

Quanto à Unidade de Auditoria Interna, apesar de informar que, no Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT há previsão da participação dos servidores em cursos de capacitação e fóruns anuais promovidos pelo MEC, verificou-se também a ausência de uma política formalizada de desenvolvimento de competências para a unidade, com identificação do conjunto de conhecimentos necessários ao desempenho das funções do setor.

Conforme o Decreto nº 5.707/2006, que institui a política e as diretrizes para o desenvolvimento de pessoal, a capacitação deve ser um processo permanente e orientado para o desenvolvimento de competências (conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias ao desempenho das funções dos servidores), visando ao alcance dos objetivos da organização. A não identificação de lacunas de competência prejudica o planejamento, viabilizando o risco de ações de capacitação não atenderem às necessidades da organização. Segundo o art. 5º do Decreto, o plano anual de capacitação, o relatório de execução do plano anual de capacitação e o sistema de gestão por competências são instrumentos da política desenvolvimento de pessoal.

Causa

Medidas implementadas insuficientes para a realização do Plano Anual de Capacitação.

Manifestação da Unidade Examinada

Por meio do Ofício N.º 78/2015 - GR/UNILAB, de 16/06/2015, a Unidade apresentou, em resposta à Solicitação de Auditoria nº 201503853/05, a seguinte justificativa:

“9– Através do resultado obtido no Levantamento das Necessidades de Capacitação, realizado em fevereiro de 2015, a unidade de Gestão de Pessoas elencou algumas ações necessárias para o desenvolvimento dos servidores recém-ingressos e ações de aperfeiçoamento para os demais servidores lotados na Coordenação.

A proposta é que todos os servidores da Cogep participem do curso Gestão de Pessoas: Fundamentos e Tendências, ofertado pela Escola Nacional de Administração Pública, além de capacitações voltadas às atividades específicas: benefícios, folha de pagamento, admissão e seleção, afastamentos, entre outras.

A Seção de Capacitação e Desenvolvimento, inserida na Divisão de Desenvolvimento de Pessoal, foi criada em fevereiro de 2015, para desenvolver atividades ligadas à capacitação dos servidores, considerando as exigências do Decreto nº 5707/2006, que institui a política de desenvolvimento de pessoal. A seção tem desenvolvido atividades ligadas à padronização dos procedimentos de capacitação e elaboração do Plano Anual de Capacitação - PAC. Em paralelo, a COGEP/PROAD tem discutido formas de inserir a Gestão por Desempenho nas atividades ligas à Gestão de Pessoas.

A Instituição está ciente sobre a importância do Decreto N° 5.707/2006, que institui a política e as diretrizes para o desenvolvimento de pessoal e pretende buscar maneiras para viabilizar a gestão por competências.

Quanto ao Plano Anual de Capacitação dos membros da Auditoria Interna, o PAINT 2016 irá contemplar uma política formalizada de desenvolvimento de competências para a Unidade.”

Análise do Controle Interno

Embora a Unidade reconheça a importância de adotar medidas relativas às políticas de capacitação dos servidores, em cumprimento às disposições contidas no Decreto nº 5.707/2006, e tenha adotado procedimentos iniciais para a realização do plano anual de capacitação, evidencia-se que a ausência da sua implementação prejudica a identificação de forma sistematizada, pela Unidade, das lacunas de competência de seus servidores, para a definição de um adequado plano de capacitação.

Recomendações:

Recomendação 1: Instituir política de desenvolvimento de pessoal, conforme estabelece o art. 5º do Decreto nº 5.707/2006, mediante a elaboração do plano anual de capacitação, do relatório de execução do plano anual de capacitação e do sistema de gestão por competências.

2.2.1.2 CONSTATAÇÃO

Inexistência de planejamento para a política de gestão de pessoas.

Fato

No que se refere à governança e à gestão de pessoas na Universidade, verificou-se que não há documento formal que estabeleça o planejamento da gestão de pessoas alinhado às estratégias de negócio da organização, definindo objetivos, indicadores e metas prioritários. A sistemática de acompanhamento da força de trabalho na Unilab ocorre conforme manifestação a seguir:

“Não existe uma definição em normativo interno para o dimensionamento de pessoal técnico-administrativo. Em relação à quantidade de cargos técnico-administrativos estes têm que estar dentro do estabelecido no Quadro de Referência dos Técnico-Administrativos em Educação – QRSTA, Decreto 7.232/2010, Portaria Interministerial N° 111/2014. É encaminhado memorando da Pró-Reitoria de Administração para todas as demais Pró-Reitorias, Institutos e Diretorias; solicitando informar a previsão de necessidades de pessoal técnico (documento já encaminhado a CGU). Realizada a análise das solicitações, o pedido dos cargos específicos é enviado ao Ministério da Educação - MEC, que publica Portaria com distribuição dos códigos. Após publicação da Portaria, com a redistribuição dos códigos de vaga, estes são distribuídos nas subunidades da Unilab.”

Em relação à admissão de pessoal da Carreira de Magistério Superior, deve obedecer ao limite do Banco de Equivalência, Portaria Interministerial N° 111/2014. O dimensionamento de servidores docentes é realizado pela Pró-Reitoria de Graduação, após aprovação do número de vagas é encaminhado documento a Pró-Reitoria de Administração com a quantidade de vagas já distribuídas por Instituto.”

O planejamento da gestão de pessoas é mecanismo de transparência, permitindo o controle da alta administração e de todos os interessados nas tomadas de decisão, como também é ferramenta importante para o dimensionamento e a alocação eficazes da força de trabalho, de forma a auxiliar no alcance de resultados organizacionais. A ausência do planejamento representa risco ao não atingimento da missão institucional, permitindo inclusive o aumento das despesas de pessoal sem a adequação ao resultado que a sociedade espera da organização.

Causa

Ausência de política para a realização de planejamento para a área de gestão de pessoas.

Manifestação da Unidade Examinada

Por meio do Ofício N.º 78/2015 - GR/UNILAB, de 16/06/2015, a Unidade apresentou, em resposta à Solicitação de Auditoria nº 201503853/05, a seguinte justificativa:

“10 – A instituição está em processo de institucionalização de seus processos, categorizando recursos que auxiliem na tomada de decisão e funcione como mecanismos de transparência, como a distribuição de servidores e outros procedimentos ligados à área de pessoal.”

Análise do Controle Interno

Em que pese a justificativa da Unidade, não foram apresentados os instrumentos adotados, visando à formalização do planejamento de gestão de pessoas, com a definição de diretrizes específicas para a área de pessoal, bem como os objetivos e metas a serem alcançados.

Ressalte-se ainda a necessidade do estabelecimento da forma, dos responsáveis e da periodicidade pelo cumprimento das respectivas diretrizes, a fim de que seja efetuada, pela alta administração, a supervisão da gestão em termos de conformidade.

Oportuno, ainda, serem contemplados no referido planejamento os parâmetros e normativos pertinentes ao dimensionamento dos docentes e dos técnicos-administrativo, a fim de que a alta administração ou demais interessados possa avaliar a suficiência quantitativa e qualitativa do quadro de pessoal frente aos objetivos, metas e estratégias da Unidade.

Recomendações:

Recomendação 1: Executar processo de planejamento da gestão de pessoas, definindo os objetivos, metas e indicadores de desempenho, possibilitando, assim, o controle pelos interessados dos resultados da gestão de pessoas e do seu impacto no cumprimento da missão da Unidade.

2.2.1.3 CONSTATAÇÃO

Descumprimento do prazo previsto no art. 7º da IN/TCU nº 55/2007, bem como ausência de cadastramento de atos de pessoal no Sisac.

Fato

Identificou-se que, no exercício de 2014, do total de 219 atos de pessoal da unidade examinada, sendo 217 de admissão e 2 de aposentadoria, somente foram cadastrados 86, sendo que em 68 atos, houve o descumprimento do prazo estabelecido no art. 7º da IN/TCU nº 55/2007, conforme a seguir relacionados:

Quadro - Disponibilização de atos de pessoal no Sisac

	Número do Ato	Tipo de Ato	Data da vigência (1)	Disponibilizado ao Controle Interno (2)	Dias entre (1) e (2)
1	10053174-01-2014-000165-5	Admissão	05/08/2014	06/01/2015	154
2	10053174-01-2014-000162-0	Admissão	15/07/2014	19/11/2014	127
3	10053174-01-2014-000205-8	Admissão	01/09/2014	06/01/2015	127
4	10053174-01-2014-000159-0	Admissão	05/08/2014	19/11/2014	106
5	10053174-01-2014-000210-4	Admissão	01/09/2014	06/01/2015	127
6	10053174-01-2014-000172-8	Admissão	01/09/2014	06/01/2015	127
7	10053174-01-2014-000206-6	Admissão	01/09/2014	06/01/2015	127
8	10053174-01-2014-000153-1	Admissão	05/08/2014	Não disponível	-
9	10053174-01-2014-000181-7	Admissão	02/09/2014	06/01/2015	126
10	10053174-01-2014-000142-6	Admissão	16/04/2014	25/11/2014	223

11	10053174-01-2014-000180-9	Admissão	20/08/2014	06/01/2015	139
12	10053174-01-2014-000174-4	Admissão	20/08/2014	06/01/2015	139
13	10053174-01-2014-000177-9	Admissão	20/08/2014	06/01/2015	139
14	10053174-01-2014-000168-0	Admissão	02/09/2014	06/01/2015	126
15	10053174-01-2014-000219-8	Admissão	09/05/2014	06/01/2015	242
16	10053174-01-2014-000224-4	Admissão	14/05/2014	06/01/2015	237
17	10053174-01-2014-000214-7	Admissão	08/09/2014	06/01/2015	120
18	10053174-01-2014-000221-0	Admissão	09/05/2014	06/01/2015	242
19	10053174-01-2014-000183-3	Admissão	20/08/2014	06/01/2015	139
20	10053174-01-2014-000223-6	Admissão	08/05/2014	06/01/2015	243
21	10053174-01-2014-000202-3	Admissão	01/09/2014	06/01/2015	127
22	10053174-01-2014-000161-2	Admissão	05/08/2014	19/11/2014	106
23	10053174-01-2014-000150-7	Admissão	05/05/2014	Não disponível	-
24	10053174-01-2014-000169-8	Admissão	20/08/2014	06/01/2015	139
25	10053174-01-2014-000157-4	Admissão	06/08/2014	19/11/2014	105
26	10053174-01-2014-000204-0	Admissão	02/09/2014	06/01/2015	126
27	10053174-01-2014-000147-7	Admissão	16/04/2014	Não disponível	-
28	10053174-01-2014-000170-1	Admissão	25/08/2014	06/01/2015	134
29	10053174-01-2014-000200-7	Admissão	02/09/2014	06/01/2015	126
30	10053174-01-2014-000220-1	Admissão	03/07/2014	06/01/2015	187
31	10053174-01-2014-000167-1	Admissão	02/09/2014	06/01/2015	126
32	10053174-01-2014-000146-9	Admissão	22/09/2014	Não disponível	-
33	10053174-01-2014-000207-4	Admissão	08/09/2014	06/01/2015	120
34	10053174-01-2014-000158-2	Admissão	05/08/2014	19/11/2014	106
35	10053174-01-2014-000164-7	Admissão	16/04/2014	19/11/2014	217
36	10053174-01-2014-000163-9	Admissão	24/07/2014	19/11/2014	118
37	10053174-01-2014-000209-0	Admissão	01/09/2014	06/01/2015	127
38	10053174-01-2014-000171-0	Admissão	20/08/2014	06/01/2015	139
39	10053174-01-2014-000213-9	Admissão	20/08/2014	06/01/2015	139
40	10053174-01-2014-000211-2	Admissão	08/09/2014	06/01/2015	120
41	10053174-01-2014-000212-0	Admissão	01/09//2014	06/01/2015	127
42	10053174-01-2014-000155-8	Admissão	08/08/2014	19/11/2014	103
43	10053174-01-2014-000216-3	Admissão	08/09/2014	06/01/2015	120
44	10053174-01-2014-000179-5	Admissão	20/08/2014	06/01/2015	139
45	10053174-01-2014-000178-7	Admissão	20/08/2014	06/01/2015	139
46	10053174-01-2014-000218-0	Admissão	24/10/2014	06/01/2015	74
47	10053174-01-2014-000148-5	Admissão	12/09/2014	Não disponível	-
48	10053174-01-2014-000154-0	Admissão	05/08/2014	19/11/2014	106
49	10053174-01-2014-000199-0	Admissão	01/09/2014	06/01/2015	127
50	10053174-01-2014-000173-6	Admissão	22/08/2014	06/01/2015	137
51	10053174-01-2014-000217-1	Admissão	01/09/2014	06/01/2015	127
52	10053174-01-2014-000144-2	Admissão	17/09/2014	21/11/2014	65

53	10053174-01-2014-000225-2	Admissão	02/04/2014	06/01/2015	279
54	10053174-01-2014-000175-2	Admissão	20/08/2014	06/01/2015	139
55	10053174-01-2014-000149-3	Admissão	24/07/2014	Não disponível	-
56	10053174-01-2014-000222-8	Admissão	09/05/2014	06/01/2015	242
57	10053174-01-2014-000156-6	Admissão	11/08/2014	19/11/2014	100
58	10053174-01-2014-000176-0	Admissão	26/08/2014	06/01/2015	133
59	10053174-01-2014-000166-3	Admissão	02/09/2014	06/01/2015	126
60	10053174-01-2014-000203-1	Admissão	20/08/2014	06/01/2015	139
61	10053174-01-2014-000160-4	Admissão	05/08/2014	19/11/2014	106
62	10053174-01-2014-000182-5	Admissão	02/09/2014	06/01/2015	126
63	10053174-01-2014-000201-5	Admissão	09/09/2014	06/01/2015	119
64	10053174-01-2014-000215-5	Admissão	01/09/2014	06/01/2015	127
65	10053174-01-2014-000208-2	Admissão	08/09/2014	06/01/2015	120
66	10053174-01-2014-000152-3	Admissão	05/08/2014	Não disponível	-
67	10053174-01-2014-000151-5	Admissão	05/08/2014	Não disponível	-
68	10053174-01-2014-000225-2	Admissão	02/04/2014	06/01/2015	279

Fonte: Sisac, abril/2015

O Auditor Chefe da Unilab, por meio do Ofício N.º 005/2015 – AUDIN/UNILAB, de 13 de maio de 2015, apresentou as seguintes informações:

“4 - Conforme consulta anexa, realizada em 12/05/2015, os atos foram disponibilizados a Controladoria Geral da União. Os processos foram encaminhados através dos ofícios N° 07/2014, 225/2014 e 02/2015, da Coordenação de Gestão de Pessoas.

Os processos abaixo listados apresentavam falhas no envio por registrarem números duplicados, mas já foram corrigidos e disponibilizados ao Controle Interno.

<i>Número do Ato</i>	<i>Tipo de Ato</i>	<i>Data da vigência</i>
10053174-01-2014-000153-1	Admissão	05/08/2014
10053174-01-2014-000150-7	Admissão	05/05/2014
10053174-01-2014-000147-7	Admissão	16/04/2014
10053174-01-2014-000152-3	Admissão	05/08/2014
10053174-01-2014-000151-5	Admissão	05/08/2014

5 - Conforme informação da Seção de Seleção e Admissão através do Memo. 01/2015-SSA/DAP/COGEP/PROAD (anexo), o cadastro dos atos está sendo providenciado. O atraso nos registros ocorreu devido ao reduzido número de servidores na seção responsável pelo cadastro dos atos, que contava com apenas uma servidora, assim como o envolvimento de toda a equipe da Coordenação na convocação e posse de novos servidores.”

Foi encaminhado ainda cópia do Memo N° 01/2015-SSA/DAP/COGEP/PROAD, de 12/05/2015, com as seguintes informações:

“Em resposta ao item 5, informamos que a ausência no cadastramento no Sistema Sisac dos referidos atos ocorreu tendo em vista os seguintes fatores:

- greve dos servidores TAE no primeiro semestre de 2014;



- reduzido efetivo de servidores na Sessão de Seleção e Admissão, responsável por esta atividade – a Seção de Seleção e Admissão contava apenas com um servidor no ano de 2014;

- ingresso de novos servidores no segundo semestre de 2014 – o ingresso de novos servidores na Unilab exigiu pleno empenho da Seção de Seleção e Admissão, assim como o envolvimento de toda a equipe desta Coordenação, nos processos de convocação, nomeação, posse e cadastramento de servidores no sistema SIAPNET, bem como seu registro em folha de pagamento.

Esclarecemos que já estamos providenciando o envio dos processos descritos na solicitação de auditoria ao Controle Interno.”

Verificou-se, conforme manifestação da Unidade, e consulta ao sistema Sisac, a alteração dos números de controle dos atos de admissão que se encontravam duplicados, conforme a seguir, com a consequente disponibilização ao controle interno:

Número do Ato antigo	Número do ato novo	Data da vigência (1)	Disponibilizado ao Controle Interno (2)	Dias entre (1) e (2)
10053174-01-2014-000153-1	10053174-01-2014-000226-0	05/08/2014	11/05/2015	279
10053174-01-2014-000150-7	10053174-01-2014-000227-9	05/05/2014	11/05/2015	371
10053174-01-2014-000147-7	10053174-01-2014-000228-7	16/04/2014	11/05/2015	390
10053174-01-2014-000146-9	10053174-01-2014-000229-5	22/09/2014	11/05/2015	231
10053174-01-2014-000148-5	10053174-01-2014-000230-9	12/09/2014	11/05/2015	241
10053174-01-2014-000149-3	10053174-01-2014-000231-7	24/07/2014	11/05/2015	291
10053174-01-2014-000152-3	10053174-01-2014-000232-5	05/08/2014	11/05/2015	279
10053174-01-2014-000151-5	10053174-01-2014-000233-3	05/08/2014	11/05/2015	279

Considerando a grande quantidade de atos sem cadastramento no Sisac ou cadastrados fora do prazo, bem como a justificativa da Unidade, evidencia-se a necessidade de adoção de medidas visando adequar o quadro de servidores da COGEP às atividades desenvolvidas por essa Coordenação, possibilitando o cadastramento em tempo hábil dos atos de pessoal no Sisac, conforme disciplina o Art. 7º da IN do TCU nº 55, de 24/10/2007.

Causa

Fragilidade no dimensionamento do quantitativo de pessoal para cadastramento dos atos de pessoal no Sistema Sisac no prazo definido pelo TCU.

Manifestação da Unidade Examinada

Por meio do Ofício N.º 78/2015 - GR/UNILAB, de 16/06/2015, a Unidade apresentou, em resposta à Solicitação de Auditoria nº 201503853/05, a seguinte justificativa:

“11 – A unidade fará a adequação do seu quadro de pessoal, de maneira a sanar os problemas com cadastramento e envio, para que os atos sejam encaminhados dentro do prazo estabelecido no art. 7º da IN do TCU nº 55, de 24/10/2007.

Acrescentaram que 92 processos foram cadastrados no Sisac e enviados à CGU.

Análise do Controle Interno

Em que pese o cadastramento e disponibilização ao controle interno, por essa Unidade, no Sistema Sisac, das informações relativas a 93 atos de admissão a seguir relacionados, bem como o encaminhamento dos correspondentes processos a esta CGU-Regional/CE, registre-se o descumprimento do prazo estabelecido no art. 7º da IN/TCU nº 55/2007 no cadastramento dos respectivos atos, conforme demonstrado a seguir:

Quadro - Disponibilização de atos de pessoal no Sisac

Seq	Número de Controle	Tipo de Ato	Data da vigência (1)	Disponibilizado ao Controle Interno (2)	Dias entre (1) e (2)
1	10053174-01-2015-000025-2	Admissão	18/12/2014	01/06/2015	Não disponível
2	10053174-01-2015-000006-6	Admissão	03/10/2014	01/06/2015	241
3	10053174-01-2015-000044-9	Admissão	02/12/2014	01/06/2015	181
4	10053174-01-2015-000036-8	Admissão	02/12/2014	01/06/2015	181
5	10053174-01-2015-000041-4	Admissão	02/12/2014	01/06/2015	181
6	10053174-01-2015-000037-6	Admissão	02/12/2014	01/06/2015	181
7	10053174-01-2015-000019-8	Admissão	22/12/2014	01/06/2015	161
8	10053174-01-2015-000034-1	Admissão	02/12/2014	01/06/2015	181
9	10053174-01-2015-000003-1	Admissão	03/10/2014	01/06/2015	241
10	10053174-01-2015-000050-3	Admissão	10/10/2014	01/06/2015	234
11	10053174-01-2015-000059-7	Admissão	03/11/2014	01/06/2015	210
12	10053174-01-2015-000086-4	Admissão	01/09/2014	01/06/2015	273
13	10053174-01-2015-000079-1	Admissão	03/10/2014	01/06/2015	241
14	10053174-01-2015-000097-0	Admissão	15/12/2014	01/06/2015	168
15	10053174-01-2015-000014-7	Admissão	03/10/2014	01/06/2015	241
16	10053174-01-2015-000054-6	Admissão	03/10/2014	01/06/2015	241
17	10053174-01-2015-000020-1	Admissão	19/12/2014	01/06/2015	164
18	10053174-01-2015-000013-9	Admissão	03/10/2014	01/06/2015	241
19	10053174-01-2015-000084-8	Admissão	01/09/2014	01/06/2015	273
20	10053174-01-2015-000039-2	Admissão	02/12/2014	01/06/2015	181
21	10053174-01-2015-000107-0	Admissão	11/12/2014	01/06/2015	172
22	10053174-01-2015-000071-6	Admissão	03/11/2014	01/06/2015	210
23	10053174-01-2015-000057-0	Admissão	03/10/2014	01/06/2015	241
24	10053174-01-2015-000040-6	Admissão	02/12/2014	01/06/2015	181
25	10053174-01-2015-000083-0	Admissão	01/09/2014	01/06/2015	273
26	10053174-01-2015-000085-6	Admissão	01/09/2014	01/06/2015	273
27	10053174-01-2015-000033-3	Admissão	02/12/2014	01/06/2015	181
28	10053174-01-2015-000045-7	Admissão	02/12/2014	01/06/2015	181
29	10053174-01-2015-000011-2	Admissão	03/10/2014	01/06/2015	241
30	10053174-01-2015-000046-5	Admissão	03/10/2014	01/06/2015	241
31	10053174-01-2015-000081-3	Admissão	03/10/2014	01/06/2015	241
32	10053174-01-2015-000002-3	Admissão	03/10/2014	01/06/2015	241
33	10053174-01-2015-000077-5	Admissão	12/09/2014	01/06/2015	262
34	10053174-01-2015-000101-1	Admissão	05/12/2014	01/06/2015	178
35	10053174-01-2015-000042-2	Admissão	02/12/2014	01/06/2015	181
36	10053174-01-2015-000007-4	Admissão	03/10/2014	01/06/2015	241



37	10053174-01-2015-000055-4	Admissão	03/10/2014	01/06/2015	241
38	10053174-01-2015-000004-0	Admissão	03/10/2014	01/06/2015	241
39	10053174-01-2015-000043-0	Admissão	03/12/2014	01/06/2015	180
40	10053174-01-2015-000062-7	Admissão	16/10/2014	01/06/2015	228
41	10053174-01-2015-000065-1	Admissão	03/10/2014	01/06/2015	241
42	10053174-01-2015-000096-1	Admissão	01/12/2014	01/06/2015	182
43	10053174-01-2015-000001-5	Admissão	03/10/2014	01/06/2015	241
44	10053174-01-2015-000005-8	Admissão	03/10/2014	01/06/2015	241
45	10053174-01-2015-000076-7	Admissão	01/09/2014	01/06/2015	273
46	10053174-01-2015-000021-0	Admissão	18/12/2014	01/06/2015	165
47	10053174-01-2015-000106-2	Admissão	09/12/2014	01/06/2015	174
48	10053174-01-2015-000053-8	Admissão	03/10/2014	01/06/2015	241
49	10053174-01-2015-000089-9	Admissão	01/09/2014	01/06/2015	273
50	10053174-01-2015-000069-4	Admissão	03/10/2014	01/06/2015	241
51	10053174-01-2015-000051-1	Admissão	03/10/2014	01/06/2015	241
52	10053174-01-2015-000088-0	Admissão	01/09/2014	01/06/2015	273
53	10053174-01-2015-000047-3	Admissão	03/10/2014	01/06/2015	241
54	10053174-01-2015-000012-0	Admissão	03/10/2014	01/06/2015	241
55	10053174-01-2015-000108-9	Admissão	02/12/2014	01/06/2015	181
56	10053174-01-2015-000052-0	Admissão	03/10/2014	01/06/2015	241
57	10053174-01-2015-000009-0	Admissão	03/10/2014	01/06/2015	241
58	10053174-01-2015-000063-5	Admissão	03/11/2014	01/06/2015	210
59	10053174-01-2015-000102-0	Admissão	15/12/2014	01/06/2015	168
60	10053174-01-2015-000008-2	Admissão	03/10/2014	01/06/2015	241
61	10053174-01-2015-000018-0	Admissão	18/12/2014	01/06/2015	165
62	10053174-01-2015-000090-2	Admissão	02/09/2014	01/06/2015	272
63	10053174-01-2015-000064-3	Admissão	03/10/2014	01/06/2015	241
64	10053174-01-2015-000035-0	Admissão	02/12/2014	01/06/2015	181
65	10053174-01-2015-000010-4	Admissão	03/10/2014	01/06/2015	241
66	10053174-01-2015-000016-3	Admissão	28/10/2014	01/06/2015	216
67	10053174-01-2015-000100-3	Admissão	01/12/2014	01/06/2015	182
68	10053174-01-2015-000056-2	Admissão	03/10/2014	01/06/2015	241
69	10053174-01-2015-000099-6	Admissão	16/12/2014	01/06/2015	167
70	10053174-01-2015-000104-6	Admissão	16/04/2014	01/06/2015	411
71	10053174-01-2015-000109-7	Admissão	02/12/2014	01/06/2015	181
72	10053174-01-2015-000098-8	Admissão	15/12/2014	01/06/2015	168
73	10053174-01-2015-000061-9	Admissão	03/10/2014	01/06/2015	241
74	10053174-01-2015-000024-4	Admissão	18/12/2014	01/06/2015	165
75	10053174-01-2015-000017-1	Admissão	23/10/2014	01/06/2015	221
76	10053174-01-2015-000078-3	Admissão	09/10/2014	01/06/2015	235
77	10053174-01-2015-000068-6	Admissão	03/10/2014	01/06/2015	241
78	10053174-01-2015-000060-0	Admissão	03/11/2014	01/06/2015	210
79	10053174-01-2015-000058-9	Admissão	03/11/2014	01/06/2015	210
80	10053174-01-2015-000022-8	Admissão	18/12/2014	01/06/2015	165
81	10053174-01-2015-000070-8	Admissão	03/11/2014	01/06/2015	210
82	10053174-01-2015-000023-6	Admissão	18/12/2014	01/06/2015	165

83	10053174-01-2015-000048-1	Admissão	13/10/2014	01/06/2015	231
84	10053174-01-2015-000067-8	Admissão	20/10/2014	01/06/2015	224
85	10053174-01-2015-000080-5	Admissão	03/10/2014	01/06/2015	241
86	10053174-01-2015-000049-0	Admissão	13/10/2014	01/06/2015	231
87	10053174-01-2015-000082-1	Admissão	03/10/2014	01/06/2015	241
88	10053174-01-2015-000015-5	Admissão	03/10/2014	01/06/2015	241
89	10053174-01-2015-000027-9	Admissão	18/12/2014	01/06/2015	165
90	10053174-01-2015-000038-4	Admissão	02/12/2014	01/06/2015	181
91	10053174-01-2015-000026-0	Admissão	18/12/2014	01/06/2015	165
92	10053174-01-2015-000066-0	Admissão	05/08/2014	01/06/2015	300
93	10053174-01-2015-000105-4	Admissão	02/12/2014	01/06/2015	181

Fonte: Sisac - junho/2015

Ressalte-se, ainda, que permanece pendente o cadastramento e disponibilização no sistema Sisac, das informações pertinentes a 38 atos de admissão e 2 de aposentadoria.

Observa-se, diante das inconsistências relacionadas ao cadastramento de atos de pessoal no Sisac, atingindo um percentual de 73% dos atos ocorridos em 2014, que os controles implementados, pela Unidade, para o registro de atos naquele sistema, não se encontram suficientes, para garantir o cumprimento do prazo estabelecido no art. 7º da IN-TCU nº 55/2007.

Recomendações:

Recomendação 1: Adequar o quadro de pessoal a fim de assegurar o cumprimento no prazo estabelecido no art. 7 da IN/TCU nº. 55/2007, do cadastramento no Sisac e disponibilização ao respectivo órgão de controle interno das informações pertinentes a atos de pessoal da Unidade, encaminhando a esta CGU-Regional/CE, os respectivos processos.

3 GESTÃO OPERACIONAL

3.1 AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

3.1.1 SISTEMA DE INFORMAÇÕES OPERACIONAIS

3.1.1.1 INFORMAÇÃO

Retificação do Rol de Responsáveis

Fato

Verificou-se que o Rol de Responsáveis, apresentado pela Universidade através do sistema e-contas, não indicava o CPF (Cadastro de Pessoa Física) do Pró-Reitor de Planejamento conforme o cadastro da Receita Federal do Brasil. Solicitou-se, portanto, a retificação do rol de responsáveis, que foi encaminhado pela Unidade através do Ofício nº 012/2015-Audin/Unilab, de 22 de julho de 2015. A correção realizada no rol de responsáveis será anexada ao certificado de Auditoria.

Certificado de Auditoria

Anual de Contas



Presidência da República - Controladoria-Geral da União - Secretaria Federal de Controle Interno

Certificado: 201503853

Unidade auditada: Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - Unilab

Ministério supervisor: Ministério da Educação

Município (UF): Redenção (CE)

Exercício: 2014

1. Foram examinados os atos de gestão praticados entre 01/01 e 31/12/2014 pelos responsáveis das áreas auditadas, especialmente aqueles listados no artigo 10 da Instrução Normativa TCU nº 63/2010.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho informado no Relatório de Auditoria Anual de Contas, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram os resultados das ações de controle, realizadas ao longo do exercício objeto de exame, sobre a gestão da unidade auditada.

3. As seguintes constatações subsidiaram a certificação dos agentes do Rol de Responsáveis:

- Imóveis pertencentes à Universidade sem os correspondentes registros patrimoniais e sem parâmetros definidos para avaliação contábil (item 1.1.1.1);

- Utilização dos recursos do Programa Incluir em finalidade não vinculada aos objetivos da política de acessibilidade e ausência do registro das despesas do programa no Plano Interno - VSS21G0100N (item 1.1.1.4);

- Ausência de plano de combate a incêndios, bem como inexistência de contrato de manutenção dos dispositivos de combate a incêndio (item 1.1.1.7).

4. Diante dos exames realizados e da identificação de nexo de causalidade entre os atos de gestão de cada agente e as constatações mencionadas, proponho que o encaminhamento das contas dos integrantes do Rol de Responsáveis, seja conforme indicado a seguir:

CPF do agente público	Cargo ou função	Avaliação do órgão de Controle Interno	Fundamentação da avaliação do Controle Interno
***.431.821-**	Pró-Reitora de Administração	Regular com ressalvas	Itens 1.1.1.1 e 1.1.1.4 do Relatório de Auditoria nº 201503853
***.280.933-**	Pró-Reitor de Planejamento	Regular com ressalvas	Item 1.1.1.7 do Relatório de Auditoria nº 201503853
Demais integrantes do Rol de Responsáveis		Regularidade	Considerando o escopo do Relatório de Auditoria, não foram identificadas irregularidades com participação determinante destes agentes.

Fortaleza (CE), 04 de agosto de 2015.

Chefe da Controladoria Regional da União no Estado do Ceará

Parecer de Dirigente do Controle Interno



Presidência da República - Controladoria-Geral da União - Secretaria Federal de Controle Interno

Parecer: 201503853

Unidade Auditada: UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA – UNILAB

Ministério Supervisor: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Município/UF: Redenção/CE

Exercício: 2014

Autoridade Supervisora: Renato Janine Ribeiro – Ministro de Estado da Educação

Tendo em vista os aspectos observados na prestação de contas anual do exercício de 2014, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB, expresso a seguinte opinião acerca dos atos de gestão com base nos principais registros e recomendações formulados pela equipe de auditoria..

2. No escopo do trabalho de Auditoria foram selecionados para análises processos e fluxos considerados estratégicos para a Universidade, os quais foram avaliados a partir da definição de questões de auditoria, cujos objetivos foram analisar a atuação dos docentes nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; o nível de governança da gestão de pessoas; a gestão do patrimônio imobiliário de responsabilidade da Unidade; e a estrutura e atuação da Auditoria Interna.

3. Em relação à atuação de docentes, foram avaliadas as ações da Instituição com o fim de verificar se havia equilíbrio na distribuição da atuação do corpo docente entre as atividades de ensino, pesquisa e extensão, possibilitando a análise da eficiência da atividade finalística da Universidade. Tais avaliações tiveram como base os seguintes eixos: existência de regulamentação das atividades docentes; planejamento e monitoramento das atividades docentes; uso de recursos tecnológicos; gestão e resultados institucionais; e professores substitutos. Os resultados dos exames apontaram a ausência de regulamentação das atividades docentes, a existência de falhas no planejamento e monitoramento das atividades docentes bem como na gestão do patrimônio imobiliário.

4. Em relação à regulamentação das atividades docentes, observou-se que a mesma ainda está sendo estruturada, haja vista que a instalação da Universidade data de 2011. Nesse sentido, foram emitidas as seguintes recomendações: estabelecer em regulamento os critérios para alteração dos regimes de trabalho dos docentes, os limites máximos de carga horária de aulas e o processo de acompanhamento e avaliação das atividades dos docentes; estabelecer, em normativo, os critérios de alteração do regime de trabalho de docentes; elaborar normativo que estabeleça a destinação de créditos curriculares em ações de extensão, a fim de atingir a estratégia 12.7 da meta 12 da Lei n.º 13.005/2014; elaborar e divulgar normativo interno para regulação dos procedimentos inerentes às atividades de pesquisa, firmando os fluxos dos processos; e estabelecer em regulamento as atividades da Comissão de Avaliação de Projetos de Pesquisa (CAPP).

5. Em relação ao planejamento e monitoramento das atividades docentes, verificou-se que não existem parâmetros institucionalizados para avaliação da adequada distribuição da carga horária do docente entre o ensino, a pesquisa e a extensão, tampouco uma sistemática de acompanhamento. Verificou-se, outrossim, que os sistemas integrados de

gestão (SIGRH: Recursos Humanos; SIPAC: Patrimônio, Administração e Contratos; SIGAA: Atividades Acadêmicas) também estão em fase de implantação, prejudicando o controle da distribuição da carga horária docente por parte das Coordenações dos Cursos.

6. Visando a melhoria da gestão, com foco nas atividades de ensino, pesquisa e extensão, foram emitidas as seguintes recomendações: estabelecer e implementar critérios para a distribuição e avaliação da carga horária dos docentes; implantar ferramenta institucional para acompanhamento da distribuição da carga horária do docente; regulamentar normativa e institucionalmente o acompanhamento e avaliação das atividades dos docentes; implantar ferramenta de controle institucional para consolidação e integração das informações e acompanhamento das ações e atividades dos docentes; e definir os objetivos e metas concernentes às atividades de ensino, pesquisa e extensão com consequente implementação de indicadores de desempenho.

7. Quanto ao uso de recursos tecnológicos, o estágio atual de implantação do SIGAA ainda não possibilita a interação entre os dados cadastrados nos módulos de ensino, pesquisa e extensão, dificultando o monitoramento das atividades desenvolvidas pelos docentes. No SIPAC, só é possível o acesso público aos dados no módulo Protocolo, em que, a partir do número do processo, nome do interessado ou matrícula/CPF/CNPJ, podem ser visualizados todos os processos relativos a um determinado servidor. Observou-se, também, falha na alimentação do Sistema de Informação e Gestão de Projetos (SIGProj).

8. Foram recomendadas as seguintes medidas para conferir uma melhor efetividade no uso dos recursos tecnológicos: integrar seus sistemas de informação em um único sistema relacional; corrigir as falhas apresentadas na comunicação entre os módulos; garantir a publicidade das informações, com acesso universal (via web), de modo a estimular a cultura da transparência e o desenvolvimento do controle social; e providenciar treinamento no SIGAA para os usuários do sistema, especialmente para os docentes.

9. Quanto à gestão e resultados institucionais, identificou-se a ausência de normatização que regule o funcionamento do Núcleo de Inovação Tecnológica – NIT. Recomendou-se regulamentar a organização administrativa e o funcionamento do NIT, conforme previsão do art. 3º da Resolução n.º 036/2013.

10. Quanto aos professores substitutos, estão sendo contratados para atender afastamentos temporários, sendo os motivos da substituição expostos no documento que encaminha a solicitação de concurso público à Coordenação de Gestão de Pessoas. Não foram observados casos de permanência de professores substitutos além do prazo máximo estabelecido no art. 4º, II, da Lei nº 8.745/93 e o quantitativo não ultrapassou 20% do total de docentes efetivos, conforme teor do art. 2º, § 2º da Lei nº 8.745/93.

11. Quanto à estrutura e atuação da Auditoria Interna (AUDIN), as análises realizadas buscaram utilizar os principais normativos que regem as atividades da auditoria interna no âmbito da administração pública federal, entendimentos recentes do Tribunal de Contas da União sobre a matéria e normas internacionais sobre a prática da auditoria interna no setor público, elaboradas pelo *Institute of Internal Auditors (IIA)*.

12. A AUDIN está diretamente vinculada à Reitoria da Universidade, de acordo com o organograma aprovado pela Portaria GR n.º 619, de 07 de novembro de 2013, e com o art. 1º da Resolução Consuni nº 029, de 25 de novembro de 2013, que aprova o regimento da Unidade de Auditoria Interna da Unilab.

13. A AUDIN compõe-se de dois servidores, sendo um Auditor Interno (Auditor-Chefe) e um Assistente em Administração, número insuficiente para o cumprimento das ações previstas no Plano Anual de Atividades das Auditorias Internas (PAINT) referente ao atual exercício. As instalações da AUDIN não são adequadas, pois a equipe se encontra acomodada

num container alugado. Segundo percepção dos servidores, a Unidade possui equipamentos de informática em quantidade/qualidade suficiente para a execução de seus trabalhos.

14. Verificou-se que a AUDIN exerceu adequadamente sua função de assessoramento aos gestores da Instituição, não tendo sido observado trabalho em que ela tenha atuado em tarefas de gestão administrativa.

15. Em relação à gestão patrimonial, constatou-se que os registros contábeis referentes à gestão de patrimônio não estão sendo realizados com correção, haja vista que a contabilização não é feita de forma individualizada no ativo imobilizado; a maioria dos imóveis não estão registrados no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União (SPIUnet), de modo que cada construção tenha um Registro Imobiliário Patrimonial (RIP) individualizado; e a Unidade não reavalia os elementos patrimoniais imobiliários. Todavia, com o intuito de regularizar a situação dos imóveis e realizar as reavaliações, a UNILAB instituiu comissão de avaliação de bens imóveis.

16. Recomendou-se que a Unidade promova periodicamente análises sobre a consistência das informações constantes dos sistemas corporativos, bem como realize inventários anuais para acompanhar as variações dos bens patrimoniais ocorridas no exercício; e realize avaliação e/ou reavaliação dos bens imóveis, bem como, promova a correção no SPIUnet e o registro contábil no SIAFI com vistas a eliminar a ausência de informações consolidadas sobre o patrimônio da Universidade.

17. Quanto aos controles internos administrativos, constataram-se deficiências relacionadas à segurança contra incêndios e à acessibilidade às pessoas portadoras de necessidades especiais. Recomendou-se a elaboração de plano de combate a incêndio, visando a segurança da comunidade acadêmica e do patrimônio da Universidade; diagnosticar a situação da acessibilidade na Unidade, visando a implementação de metas recomendadas pela legislação quanto às condições de infraestrutura arquitetônica, provendo condições de pleno acesso e permanência às pessoas com necessidades especiais que frequentem a Universidade. Apesar das inconformidades mencionadas, em geral, as instalações prediais da Universidade proporcionam conforto à comunidade acadêmica para a realização de suas atividades.

18. Assim, em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VI, art. 13 da IN/TCU/N.º 63/2010 e fundamentado no Relatório de Auditoria, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria. Desse modo, o Ministro de Estado supervisor deverá ser informado de que as peças sob a responsabilidade da CGU estão inseridas no Sistema e-Contas do TCU, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União por meio do mesmo sistema.

Brasília/DF, de agosto de 2015.

Diretor de Auditoria da Área Social